CONCORRÊNCIA:

010/2026

CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE ITAPORÃ

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA MATO GROSSO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS, VINCULADA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA Nº 623.199-84/2023.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 268.016,98

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 09/12/2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por global

MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS:
NÃO

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

FlowDocs: Proc. 132 / 2026 - LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA | Trâmite 60 - pág. 3/91 | Anexo: EDITAL CONCORRENCIA 010-26 ASFALTA SANTA TEREZINHA.pdf (2/90)

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE ITAPORÃ-MS, por meio da Gerência Municipal de Administração e Gestão, sediada na Rua Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro, CEP: 79.890-000, Itaporã-MS, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: 24/11/2026 às 09h00min
TÉRMINO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: 09/12/2026 às 09h00min
ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 09/12/2026 às 09h00min
INÍCIO DA DISPUTA (Lances): 09/12/2026 às 09h15min
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Agente de Contratação.

A Concorrência Eletrônica será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases, no Sistema de Concorrência Eletronica (licitações) da BLL COMPRAS (site: **www.bllcompras.org.br).**

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica na rua mato grosso, localizada no distrito de Santa Terezinha, município de Itaporã/MS, vinculada ao contrato de financiamento FINISA Nº 623.199-84/2023.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta concorrência os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos, pertencerem ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, bem como apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) no endereço eletrônico (http://bllcompras.org.br)

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

FlowDocs: Proc. 132 / 2026 - LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA | Trâmite 60 - pág. 4/91 | Anexo: EDITAL CONCORRENCIA 010-26 ASFALTA SANTA TEREZINHA.pdf (3/90)

dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL).

2.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido no site "https://bllcompras.com/Home/Register".

2.6. Para melhores esclarecimentos relativos a cadastramento do licitante, acessar o endereço eletrônico "https://bll.org.br/cadastro-para-fornecedores/".

2.6.1. A obtenção dos benefícios constantes do Capítulo V, da LC nº 123/06 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. **Não poderá(ão)** disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, *"Justificativa: A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio";*

2.7.9. Direta ou indiretamente, ou participar da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme o art. 9º, § 1º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

2.8. As vedações dos subitens anteriores estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. **COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

2.10.1. **Às Microempresas (ME´s), Empresas de Pequeno Porte (EPP´s) e Microempreendedores Individuais (MEI'S), serão aplicados os benefícios e exigências do Capítulo V da Lei Complementar n° 123/06.**

2.10.2. **As Microempresas (ME´s) e Empresas de Pequeno Porte (EPP´s), deverão comprovar seu enquadramento mediante Declaração de atendimento, podendo ser utilizado o modelo constante no anexo V, deste edital.**

2.10.3. **A não entrega da Declaração ou sua imperfeição, implicará na anulação do direito em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar n° 123/06.**

2.11. No caso de MEI (Microempreendedor Individual) fica dispensada a apresentação da declaração referida no subitem anterior.

2.12. As Microempresas (ME´s), Empresas de Pequeno Porte (EPP´s) e Microempreendedores Individuais (MEI'S) deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, social e trabalhista, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação, ou seja, como critério de habilitação não será exigida comprovação da regularidade, sendo a confirmação dessa situação condicionada à posterior regularização da documentação. (Lei Complementar nº 123 art. 43, § 1º, com redação dada pela Lei Complementar147/14).

2.12.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a pedido do interessado e a critério do Município de Itaporã/MS, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

2.12.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal, social e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Agente de Contratação;

2.12.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos;

2.12.4. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 2.12.1 acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se junto à plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, nos termos do que exige a lei e as normas administrativas da BLL COMPRAS.

3.2. O acesso do operador a concorrência, para efeito de cadastramento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, emnome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Concorrência Eletronica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações e Leilões do Brasil.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu procurador, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a Concorrência Eletrônica.

3.6. A participação na Concorrência, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a licitação, ficando responsável peloônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu procurador, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.9. **Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo telefone: Curitiba- PR (41) 3097-4600, ou por meio do e-mail contato@bll.org.br.**

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a sua proposta de preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para o término do cadastro de propostas.

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

FlowDocs: Proc. 132 / 2026 - LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA | Trâmite 60 - pág. 7/91 | Anexo: EDITAL CONCORRENCIA 010-26 ASFALTA SANTA TEREZINHA.pdf (6/90)

4.2.1. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2.2. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, em formato digital, posteriormente à fase de julgamento. Ressalte-se que será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até o prazo do término do cadastramento de propostas.

4.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar sua proposta mediante preenchimento em campo próprio do sistema.

5.1.1. **As propostas deverão ser cadastradas com valor Global**, consequentemente, nesse caso, os lances serão sobre o valor total do lote.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar adequadamente o objeto licitado, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual promovendo quando necessário sua substituição.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na Planilha de Preços, anexa a este edital.

5.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

5.9. **DA EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA**

5.10. Será exigida a comprovação da garantia de proposta como requisito de pré-habilitação, na forma prevista no artigo 58 da Lei nº 14.133/21.

5.11. No momento da apresentação DA PROPOSTA serão exigidas a PRESTAÇÃO de GARANTIA na forma do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021 como requisito de pré-habilitação, no patamar de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação.

5.12. "Art. 58 § 4º L14133 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 L14133. 7.3.1.1 Art. 96 L14133".

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
Conta Caução: Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ CNPJ: 03.156.999/0001-50; Banco do Brasil; Agência: 2175-X; Conta Corrente: 15.094-0

A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação na forma Art. 58 § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Ou,

II - seguro-garantia;

Ou,

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

5.13. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, daConstituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.15. **A proposta de preços vencedora deverá "obrigatoriamente", sob pena de desclassificação, ser acompanhada dos seguintes documentos/anexos:**

I. **Planilha Orçamentária dos serviços a serem executados**, de acordo com Anexo III do edital, incluindo todas as despesas inerentes aos serviços, indicando os preços unitários, para todos os serviços relacionados na referida planilha, os subtotais e preço total;

a) É obrigatória a apresentação de preço para todos os serviços relacionados na Planilha Orçamentária em, não podendo nenhum item da mesma apresentar preço 0 (zero).

II. **Cronograma Físico Financeiro**, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

FlowDocs: Proc. 132 / 2026 - LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA | Trâmite 60 - pág. 9/91 | Anexo: EDITAL CONCORRENCIA 010-26 ASFALTA SANTA TEREZINHA.pdf (8/90)

fixados pela Administração, ajustado à proposta apresentada, devidamente assinado pelo representante legal e/ou responsável técnico da licitante, legivelmente identificado.

III. **Discriminação detalhada do BDI – Bonificações e Despesas Indiretas adotados**, para cada um dos grupos (administração central, tributos, etc.), os seus subcomponentes e seus respectivos percentuais, de modo a permitir que severifique a adequabilidade dos percentuais utilizados e a não ocorrência de custos computados em duplicidade na Planilha Orçamentária e no BDI - Acórdão 2.622/2013;

a) O valor global máximo permitido para execução dos serviços objeto da presente licitação, assim como, o BDI – Bonificações e Despesas Indiretas estão estabelecidas na Planilha Orçamentária, cujo patamar será consideradopor ocasião do julgamento das propostas.

IV - **Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal**, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.16. **Disposições Gerais**

5.16.1. Consideram-se computadas no preço ofertado, todas as despesas diretas e indiretas à execução dos serviços, componentes do BDI – Bonificações e Despesas Indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusivelucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

5.16.2. Considerar-se-á que os preços unitários propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços e tributos incidentes. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada sob alegação de qualquer erro ou má interpretação deste edital por parte da licitante.

5.16.3. A licitante deverá possuir a quantidade de equipamentos necessários à execução do objeto, de modo que sejamsuficientes ao cumprimento do Contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

6.3. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

FlowDocs: Proc. 132 / 2026 - LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA | Trâmite 60 - pág. 10/91 | Anexo: EDITAL CONCORRENCIA 010-26 ASFALTA SANTA TEREZINHA.pdf (9/90)

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.**

6.10. **O critério de julgamento desta licitação será o menor preço global.**

6.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediáriosquanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R$ 100,00 (cem reais).**

6.14. **O procedimento seguirá o modo de disputa "Aberto e Fechado".**

6.15. No modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.15.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.15.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

FlowDocs: Proc. 132 / 2026 - LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA | Trâmite 60 - pág. 11/91 | Anexo: EDITAL CONCORRENCIA 010-26 ASFALTA SANTA TEREZINHA.pdf (10/90)

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso do Sul;

6.20.2.2. Empresas brasileiras;

6.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20.2.5. As regras previstas nos subitens anteriores não prejudicarão a aplicação do disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado, que sob pena de desclassificação, no prazo de ***04 (quatro) horas***, envie a proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, e documentos complementares, se for o caso.

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

FlowDocs: Proc. 132 / 2026 - LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA | Trâmite 60 - pág. 12/91 | Anexo: EDITAL CONCORRENCIA 010-26 ASFALTA SANTA TEREZINHA.pdf (11/90)

6.21.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de julgamento da proposta.

6.23. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.25. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada.

6.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral daUnião; e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Verificadas as condições de participação e de, se for o caso, utilização do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

FlowDocs: Proc. 132 / 2026 - LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA | Trâmite 60 - pág. 13/91 | Anexo: EDITAL CONCORRENCIA 010-26 ASFALTA SANTA TEREZINHA.pdf (12/90)

estipulado para a contratação neste Edital e em seus anexos, observado odisposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7. A inexequibilidade das propostas, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.7.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

7.7.1.1. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.1. **No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.**

7.8.2. Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, no prazo estabelecido neste edital, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

FlowDocs: Proc. 132 / 2026 - LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA | Trâmite 60 - pág. 14/91 | Anexo: EDITAL CONCORRENCIA 010-26 ASFALTA SANTA TEREZINHA.pdf (13/90)

final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha de custos e de preços não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de **04 (quatro) horas**, a contar do requerimento do Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

7.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, ou seja, não majorem o preço ofertado ou comprometam a execução do objeto.

7.14. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. **Os documentos exigidos para habilitação,** necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **deverão ser enviados pelo licitante vencedor por meio do sistema, em formato digital, no prazo MÁXIMO DE *04 (QUATRO) HORAS*, prorrogável por igual período, a critério da Administração, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão de Contratação.**

8.2. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.2.1 Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ***(Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato social consolidado);***

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

8.3.1 **Prova de inscrição no CNPJ** - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.3.2 **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

licitação, em plena validade.

I. A comprovação poderá ser realizada mediante a apresentação da seguinte documentação:
a) No caso do cadastro de contribuintes estadual, através do Cartão de Inscrição Estadual ou Ficha de Inscrição Cadastral-FIC ou Documento de Identificação de Contribuinte;
b) No caso do cadastro de contribuintes municipal, através do Cartão de Inscrição Municipal, Alvará de Licença e Funcionamento ou Alvará de Localização e Funcionamento.

8.3.3 **Certidão Conjunta Negativa, ou Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União**, emitida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal e INSS,** com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

8.3.4 **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, através de Certidão de Débitos Gerais ou Mobiliários, de acordo com o expedidor;
8.3.5 **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8.036, de 11 de maio de 1990.

8.3.6 **Certidão Negativa ou Positiva, com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011 e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011; (www.tst.jus.br).

8.4 Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1 **Certidão negativa de falência** ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

8.4.2. **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a. Somente serão aceitos aqueles publicados em jornais oficiais (publicação original ou cópia autenticada) ou cópias autenticadas dos termos de abertura e de encerramento e do balanço patrimonial, retiradas (por qualquer processo de cópia) do Livro Diário registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoa Jurídica;

b. Para as Microempresas (ME´s) e Empresas de Pequeno Porte (EPP´s), optantes do "SIMPLES" é obrigatória a apresentação do Balanço Patrimonial, dispensando-se apenas a publicação e a sua transcrição no Livro Diário;

c. As empresas recém-constituídas deverão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, cópia do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, nas mesmas condições formais exigidas acima (assinaturas, registro, etc.);

d. Todos os documentos citados deverão, ainda, conter as assinaturas do técnico em contabilidade ou contador, com o devido registro no Conselho Regional de Contabilidade, e do(s) sócio(s), diretor(es), administrador(es) ou representante legal;

e. Poderão ser exigidas das empresas para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Secretaria da Receita Federal.

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B663237 30

8.4.3. Comprovação da boa situação financeira da licitante, que será aferida pela Comissão de Licitação com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), dados extraídos do balanço, que serão calculados e obrigatoriamente apresentados de acordo com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

a) Os índices serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade;

b) Serão habilitadas as licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com o resultado igual ou superior a 1,00 (= ou >1,00), calculados conforme as fórmulas;

c) A comprovação é obrigatória, mesmo que o resultado nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) seja inferior a 1,00;

Obs: Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.5 Documentos relativos à qualificação técnica:

8.5.1 **Registro ou prova de inscrição, em nome da empresa licitante e dos responsáveis técnicos, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.**

a) No Caso de empresa com registro no CREA ou CAU de outra Unidade Federativa, a empresa deverá apresentar declaração se comprometendo caso seja vencedora deverá providenciar o visto no Estado de Mato Grosso do Sul para execução da obra.

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

FlowDocs: Proc. 132 / 2026 - LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA | Trâmite 60 - pág. 17/91 | Anexo: EDITAL CONCORRENCIA 010-26 ASFALTA SANTA TEREZINHA.pdf (16/90)

8.5.2 **Ao menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com as informações do contratante e do contrato, local da obra, data e assinatura, comprovando que o licitante já executou obras com características equivalentes ou superiores às do objeto desta licitação, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo:

a) Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, será exigida a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, devidamente registrado(s) no CREA e **acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Operacional – CAO**, nos termos da Resolução n.º 1.137/2023 – CONFEA.

b) O referido atestado deverá estar devidamente registrado e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Operacional (CAO), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome da empresa licitante, conforme dispõe a legislação vigente, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional exigida.

c) Alternativamente, será admitida a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica (ART/CAU) emitido em nome de profissional integrante do quadro permanente da empresa licitante, desde que devidamente comprovado o vínculo empregatício ou societário. Nessa hipótese, o Atestado de Capacidade Técnica poderá substituir o Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, para fins de atendimento ao requisito de habilitação técnica.

d) Ressalta-se, contudo, que o referido atestado deverá referir-se a obras ou serviços efetivamente executados pela própria empresa licitante, com a participação direta do profissional indicado, não sendo admitidos atestados emitidos com base em experiências obtidas em contratos firmados por outras pessoas jurídicas.

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	20,00	M3

Os itens relacionados no quadro acima deverão preferencialmente estar em destaque nos atestados apresentados, através de caneta marca texto e poderão somar no máximo três atestados.

8.5.3 Ao menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-Profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico, comprovando que o(s) serviço(s) prestado(s) anteriormente pelo(s) responsável(eis) técnico(s) do licitante possui(em) características equivalentes ou superiores às do objeto desta licitação, nos seguintes critérios:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	20,00	M3

a) Atestado e Certidão que tenham como responsável técnico por supervisão, coordenação, fiscalização ou preposto, não serão considerados no cumprimento da exigência deste subitem.

b) Não serão aceitos Atestado de Capacidade Técnica emitidos pela própria licitante ou por organizações de um mesmo grupo empresarial da licitante.

c) O responsável técnico comprovará sua vinculação com a empresa mediante a constatação na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU, da inclusão de seu nome

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

FlowDocs: Proc. 132 / 2026 - LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA | Trâmite 60 - pág. 18/91 | Anexo: EDITAL CONCORRENCIA 010-26 ASFALTA SANTA TEREZINHA.pdf (17/90)

no quadro de Responsáveis Técnicos pela empresa.

8.5.4 Comprovação de vínculo profissional do Técnico(s) Profissional(is) de Nível Superior indicado(s) que poderá ser realizada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da licitante se dará mediante apresentação de qualquer dos documentos descritos no parágrafo único, do artigo 45, da Resolução CONFEA nº 1.025/2009; "Parágrafo único. Para efeito desta resolução, o vínculo entre o profissional e a pessoa jurídica pode ser comprovado por meio de contrato de trabalho anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de prestação de serviço, livro ou ficha de registro de empregado, contrato social, ata de assembleia ou ato administrativo de nomeação ou designação do qual constem a indicação do cargo ou função técnica, o início e a descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo profissional".

Ou através:

8.5.5 DECLARAÇÃO que se compromete a apresentar toda documentação de vínculo empregatício do responsável técnico com a empresa no ato da assinatura do contrato (compromisso de vinculação contratual futura).

8.5.6 Declaração da licitante de que terá em disponibilidade, no mínimo, todo o equipamento, instalações e pessoal técnico especializado, necessários e essenciais para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, conforme modelo anexo ao edital.

8.6 **Declarações expressas da licitante, sob as penalidades cabíveis, de que**:

8.6.1 Declaração Unificada;

8.6.2 Declaração de conhecimento da obra

8.7 OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.7.1 **Declaração de enquadramento e observância dos limites de contratações para ME/EPP, se for o caso.**

OBS.: As licitantes deverão apresentar as declarações supracitadas redigidas, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, podendo ser utilizado os modelos sugeridos nos Anexos do edital.

8.8 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.9 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

8.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.14 Não serão admitidos documentos subscritos por mandatário não habilitado legalmente para representar a empresa licitante.

8.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.16 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por autenticação realizada por servidor do órgão contratante.

8.17 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.18 A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.19 Os documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, **em momento posterior ao julgamento das propostas**, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.20 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.21 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.22 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.23 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.24 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.25 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

FlowDocs: Proc. 132 / 2026 - LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA | Trâmite 60 - pág. 20/91 | Anexo: EDITAL CONCORRENCIA 010-26 ASFALTA SANTA TEREZINHA.pdf (19/90)

8.26 As certidões apresentadas pelo licitante que, não tragam sua validade expressa, serão consideradas pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação, como válidas por 60 (sessenta) dias da data de expedição.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, e o pedido de reconsideração, observarão o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. **O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.**

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, **durante o prazo de 15 (quinze) minutos a ser concedido na sessão pública,** após o término do julgamento das propostas, ou do ato de habilitação ou inabilitação, conforme o caso;

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 Os recursos poderão ser encaminhados em campo próprio do sistema, por e-mail no endereço eletrônico *licitacaoitapora@gmail.com* ou protocolados na Prefeitura Municipal de Itaporã-MS, localizada na rua Duque de Caxias, nº 250, Centro, CEP: 79.890-000, Itaporã-MS.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Itaporã-MS e poderão ser solicitados através do endereço eletrônico *licitacaoitapora@gmail.com*.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Todas as infrações administrativas e sanções para esta contratação estão previstas no Termo de Contrato, anexo a este edital.

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

FlowDocs: Proc. 132 / 2026 - LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA | Trâmite 60 - pág. 21/91 | Anexo: EDITAL CONCORRENCIA 010-26 ASFALTA SANTA TEREZINHA.pdf (20/90)

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133 de 2021, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3(três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, no próprio portal BLL, no endereço eletrônico *licitacaoitapora@gmail.com* ou protocolados na Prefeitura Municipal de Itaporã-MS, localizada na rua Duque de Caxias, nº 250, Centro, CEP: 79.890-000, Itaporã-MS.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, salvo se dela não decorreralteração editalícia que comprometa a formulação das propostas.

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da dotação abaixo discriminada e parao exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir.

02.10.00 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA 15.451.1039.4023.0000 – Manter a Infraestrutura Urbana e Vias Públicas
FONTE DE RECURSO: 1.720.0000
NATUREZA: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

02.10.00 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA 15.451.1039.4023.0000 – Manter a Infraestrutura Urbana e Vias Públicas
FONTE DE RECURSO: 1.754.0000
NATUREZA: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

13 DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021.

13.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2 Aplicar-se-ão à futura contratação as disposições previstas no Título III, Capítulo I, da Lei nº 14.133/21.

13.2 Prazo de vigência do contrato: O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, podendo ser

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

FlowDocs: Proc. 132 / 2026 - LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA | Trâmite 60 - pág. 22/91 | Anexo: EDITAL CONCORRENCIA 010-26 ASFALTA SANTA TEREZINHA.pdf (21/90)

prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

14 DO(S) VALOR (ES) DE REFERÊNCIA.

14.1 O objeto desta licitação terá como referência o(s) valor (es) unitários e totais indicados no anexo III a este edital.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Será exigida a garantia de execução de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) e nas condições descritas nas cláusulas do contrato.

15.1.1 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato. Neste caso, a empresa terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

15.1.2 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

15.1.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

15.1.4 Não será permitida a subcontratação do objeto.

16 DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1 16.1 A disciplina acerca do reajuste e do equilíbrio econômico-financeiro está disposta nos termos do instrumento contratual anexo ao presente edital.

17 DO RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO, DA GESTÃO DO CONTRATO,DO PAGAMENTO

17.1 Os critérios de recebimento e entrega do objeto, de fiscalização, de gestão do contrato e do pagamento estão previstos no Memorial Descritivo e na Minuta do Contrato, anexos a este Edital.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

FlowDocs: Proc. 132 / 2026 - LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA | Trâmite 60 - pág. 23/91 | Anexo: EDITAL CONCORRENCIA 010-26 ASFALTA SANTA TEREZINHA.pdf (22/90)

18.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.7 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.8 Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.itapora.ms.gov.br, na seção portal transparência, editais de licitação pelo link http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.Itaporã.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta ou no portal BII Compras pelo link https://bll.org.br/editais.

18.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Itaporã/MS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Edital ou do contrato que venha a ser firmado em decorrência desta licitação, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Memorial Descritivo /Termo de Referência;
Anexo II – Cronograma Físico Financeiro;
Anexo III – Planilha Orçamentária e BDI;
Anexo IV - Conhecimento da obra;
Anexo V – Declaração Unificada;
Anexo VI – Declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI;
Anexo VII - Declaração da licitante de que terá em disponibilidade;
Anexo VIII - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo IX – Minuta de Contrato.

Itaporã-MS, 23 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
RAPHAEL DA SILVA MATOS
Data : 23/11/2026 08:10:13
CPF:***.***-.321-49
https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinatur
C484F7FB1651C9B66323730

Raphael da Silva Matos
Gerente Municipal de Administração e Gestão

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

FlowDocs: Proc. 132 / 2026 - LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA | Trâmite 60 - pág. 24/91 | Anexo: EDITAL CONCORRENCIA 010-26 ASFALTA SANTA TEREZINHA.pdf (23/90)

MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA MATO GROSSO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA - MUNICIPIO DE ITAPORÃ MS ORIUNDOS DE RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 623.199-84/2023/FINISA/CAIXA", FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE ITAPORÃ E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, RELATIVO AO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRA-ESTRUTURA E AO SANEAMENTO-FINISA.

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

1.0 - NORMAS GERAIS DE TRABALHO
1.1– GENERALIDADES

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

Estas normas são uma coletânea de procedimentos a que o construtor deverá se ater durante a execução da obra, cujos custos de sua realização já estarão, na maioria dos casos, diluídos nos preços dos diversos itens de serviços listados na planilha de quantitativos.

1.2– LIMPEZA DA OBRA

Cabe ao construtor manter o local da obra em estado de limpeza durante a execução dos diversos serviços, a entregar a obra em perfeitas condições de utilização e limpeza, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

Os transportes de entulho resultantes de demolições e de outras causas serão efetuados o mais freqüentemente possível, de maneira a manter a obra em condições satisfatórias de trabalho, organização e limpeza, sem ônus para a CONTRATANTE.

1.3– MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todos os materiais empregados deverão ser de qualidade comprovada. À fiscalização reserva-se o direito de recusar os materiais e equipamentos que julgar de qualidade inferior, correndo por conta do construtor a substituição, sem qualquer ônus adicional.

1.4– CAMINHOS DE SERVIÇO

Os caminhos de serviço necessários ao deslocamento até os pontos de abastecimento de materiais serão mantidos por conta do construtor, bem como todos os desvios, das ruas e acessos às moradias, que se fizerem necessários.

1.5– SINALIZAÇÃO DA OBRA

A sinalização da obra, durante a construção, deverá assegurar a proteção total dos trabalhadores e usuários do local. Esta sinalização deverá ser aprovada pela fiscalização anteriormente à execução dos serviços que interfiram com propriedades particulares e públicas em utilização.

1.6– DANOS À PROPRIEDADE

Todos os danos, porventura provocados em propriedades particulares ou públicas, correrão por conta exclusiva do construtor.

1.7– RELACIONAMENTO COM CONCESSIONÁRIO

O construtor se obriga, anteriormente a operações de remanejamento de utilidades públicas, a solicitar autorização às concessionárias respectivas, apresentando os croquis e projetos, explanando o citado remanejamento, que só poderá ser feito sem prejuízo do atendimento público, de acordo com as instruções da concessionária.

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

1.8– DAS NORMAS

As normas brasileiras da ABNT e do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte (DNIT) complementam este Caderno e deverão ter suas especificações rigorosamente atendidas,sendo citadas abaixo mais especificamente:

DNIT 104/2009 Terraplenagem – Serviços Preliminares – Especificação de Serviços.

DNIT 106/2009 Terraplenagem – Cortes – Especificação de Serviço.

DNIT 108/2009 Terraplenagem – Aterros – Especificação de Serviço

DNIT 137/2010 Regularização do sub – leito – Especificação de Serviço

DNIT 141/2010 Pavimentação Asfáltica – Base Estabilizada Granulometricamente – Especificação de Serviço.

DNIT 144/2010 Pavimentação Asfáltica – Imprimação com ligante asfáltico convencional – Especificação de Serviço.

DNIT 031/2006 – Pavimentação Flexíveis – Concreto Asfáltico – Especificação de Serviço.

1.9 - DIVERSOS

Os serviços necessários à manutenção de obras em execução e já executadas, serão por conta exclusiva do construtor.

O construtor se obriga, ao findar o prazo de conclusão da obra, entregar todos os serviços que executou em perfeito funcionamento, e todas as obras complementares para atingir aquele objetivo correrão por sua conta exclusiva.

FISCALIZAÇÃO

O corpo técnico do setor de fiscalização terá autoridade para exercer, em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral e controle.

À fiscalização fica assegurado o direito do veto a qualquer elemento que venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica, não podendo tais providências implicar modificações de prazo ou de condições contratuais.

A fiscalização poderá exigir a remoção ou substituição de qualquer equipamento que não corresponda à produção inicialmente proposta, ou, por qualquer outro motivo insatisfatório.

2.0.ESPECIFICAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO
2.1- REMOÇÃO DE SOLOS MOLES
A - GENERALIDADES

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

Este item aplicar-se-á quando ocorrer a necessidade de execução de obras em zonas de materiais de baixa capacidade de suporte para fundação ou obras e qualquer outra ocorrência de solos saturados, argila orgânica ou turfa sempre que indicadas.

B- EQUIPAMENTO

Trator com lâmina, dragão de arrasto e/ou retro-escavadeiras.

C- EXECUÇÃO

As dimensões e os detalhes serão determinados, em cada caso, pela fiscalização.

D- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Este serviço será medido e remunerado em metro cúbico (m³) de material retirado, através de seções definidas em projeto e depois aferidas pela fiscalização.

2.2 - CAMINHOS DE SERVIÇOS

A - GENERALIDADE

Caminhos de serviços são vias construídas para permitir o trânsito de equipamento e veículos em operação, com as finalidades de interligar cortes e aterros, assegurar acesso ao canteiro de serviço, empréstimos, jazidas, obras de arte, fontes de abastecimento de água e instalações previstas no canteiro de obras.

B- EQUIPAMENTO E EXECUÇÃO

A implantação dos caminhos de serviço será executada mediante utilização de equipamento adequado. Somente serão executados mediante autorização prévia da fiscalização.

C- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Este serviço será medido e remunerado em metro quadrado (m²), da área implantada definida em projeto e depois aferidas pela fiscalização.

2.3- CORTES

A - GENERALIDADES

Os cortes são escavações necessárias para a implantação do projeto. As operações de cortes compreendem: Escavação e transporte.

A.1- Escavação em alguns casos, dos materiais constituintes do terreno natural, em espessuras abaixo do greide da terraplanagem iguais ou maiores que 0,60m, quando se trata de solos de elevada expansão, baixa capacidade de suporte ou solos orgânicos conforme indicação do projeto, complementadas por observações da fiscalização durante a execução dos serviços.

A.2- Transporte dos materiais escavados para bota-fora. Esses materiais serão transportados para locais previamente indicados.

B- EQUIPAMENTO

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

A escavação será executada mediante a utilização racional de equipamento adequado, que possibilite a execução dos serviços sob as condições e produtividades requeridas. Serão empregados tratores equipamentos com lâminas, escavadores conjugados com caminhões. A operação incluirá, complementarmente, a utilização de moto niveladora para manutenção dos caminhos de serviço de área de trabalho.

C- EXECUÇÃO

A escavação será de acordo com os elementos fornecidos pelas notas de serviço. O desenvolvimento da escavação se processará mediante a previsão da disposição adequada dos materiais extraídos. Quando os níveis do subleito forem verificados ocorrência de rocha, sã ou em decomposição, ou de solos de expansão maior que 2% baixa capacidade de suporte ou solos orgânicos, promover-se a rebaixamento, da ordem de 0,40cm a 0,60cm, ou maior conforme projeto, procedendo-se a execução de novas camadas, constituídas de materiais selecionados.

D- CONTROLE

O acabamento da plataforma de corte será procedido mecanicamente de forma a alcançar-se a conformação da seção transversal do projeto admitindo-se uma tolerância na variação da altura de 0,05m para qualquer ponto da plataforma.

E- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Este serviço será medido e remunerado em metro cúbico (m³) de material retirado, através de seções definidas em projeto e depois aferidas pela fiscalização.

2.4- ATERRO

A - GENERALIDADES

Aterros são segmentos de rodovia cuja implantação exige depósito de material proveniente de cortes ou empréstimos no interior dos limites das seções de projeto (off-sets). As operações de aterro compreendem:

A.1- Descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, compactação dos materiais para a construção do corpo de aterro.

A.2- Descarga e espalhamento conveniente umedecimento ou aeração e compactação dos materiais destinados a eventualmente substituir os materiais de qualidade inferior, previamente retirados a fim de melhorar as fundações dos aterros.

Corpo do aterro – parte do aterro situado sobre o terreno natural até 0,60 m abaixo da cota correspondente ao greide da terraplenagem.

Camada final – parte do aterro constituído de material selecionado, com base em preceitos técnico-econômicos, com 60,0 cm de espessura, situada sobre o corpo do aterro ou sobre o terreno remanescente de um corte e cuja superfície é definida pelo greide de terraplenagem.

B- MATERIAIS

Os materiais deverão ser selecionados entre os de 1º, 2º categorias, atendendo a qualidade e a destinação prevista no projeto. Os materiais para aterro provirão de cortes previstos no

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

projeto. A substituição desses materiais por outros de qualidade inferior, somente poderá ser processada após prévia autorização da fiscalização. Os solos para os aterros deverão ser isentos de materiais orgânicos, micáceas e diatomácea. Turfas e argilas orgânicas não devem ser empregadas. Na execução do corpo dos aterros não será permitido o uso de solos que tenham baixa capacidade de suporte(ISC<2%) e expansão maior que 4%.

C- EXECUÇÃO

A execução dos aterros será de acordo com as notas de serviço. Preliminares a execução dos terrenos, deverão estar concluídas as obras de arte correntes necessárias a drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos. É aconselhável que seja lançado uma camada de material granular permeável, a qual atuará como dreno para as águas de infiltração no aterro. O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal e em extensões tais que permitam seu umedecimento e compactação.

Para o corpo dos aterros, a espessura máxima para cada camada será de 0,30 m, estas deverão ser convenientemente compactadas na umidade ótima, mais ou menos 3%, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 100% da massa específica aparente máxima seca do ensaio realizado pela Norma DNIT 164/2013-ME. Para as camadas finais essa espessura não deve ultrapassar de 0,20 m.

Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação e máxima de espessura deverão ser escarificados, homogeneizados, levados a umidade adequada e novamente compactada, de acordo com a massa específica aparente seca exigida. A inclinação do talude será fornecida pelo projeto.

A fim de proteger os taludes contra os efeitos da erosão, deverão ser procedidas a sua conveniente drenagem e obras de proteção, mediante a plantação de grama. As saídas de água em calha ou em degraus serão convenientemente espaçadas e ancoradas no meio-fio e na saída do aterro.

D- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Este serviço será medido e remunerado em metro cúbico (m³) do volume compactado definido em projeto e depois aferido pela fiscalização.

2.5- PREPARO DO SUB-LEITO

A. GENERALIDADES

Esta especificação se aplica ao serviço de preparo do subleito de vias urbanas com implantação ordinária.

Vias com implantação ordinária são aquelas em que foram executados pequenos serviços de terraplenagem, porém sem dotá-las de greide e declividades transversais adequadas.

Preparo do subleito é a operação de conformação do leito ao greide e seções transversais projetadas, efetuando movimentações de terra longitudinais e transversais ao longo da via.

Os cortes e aterros que excederem de 20 cm de espessura serão considerados como terraplenagem.

Neste serviço não compreende compactação do subleito, pois é objeto das operações de regularização do subleito.

B. MATERIAIS

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

Os materiais empregados no preparo do subleito serão os do próprio subleito. No caso de substituição ou adição de material, estes deverão ser provenientes de ocorrências de materiais indicados no projeto, ou pela fiscalização.

C. EQUIPAMENTO

São indicados os seguintes equipamentos para execução do preparo:

- MOTONIVELADORA COM ESCARIFICADOR, E / OU
- CARREGADOR FRONTAL, E / OU
- TRATOR DE ESTEIRAS.
-

Os equipamentos de compactação e de mistura serão definidos nas especificações de regularização e compactação do subleito. Os equipamentos para remover o material da escavação não reutilizados serão definidos nas especificações de bota-fora.

D. EXECUÇÃO

Todas as vegetações remanescentes dos serviços de limpezas no leito deverão ser removidas.

A execução de cortes subordinar-se-á aos elementos técnicos fornecidos a Empresa Contratada e constante do projeto.

O desenvolvimento da escavação se processará mediante a previsão da utilização adequada, ou rejeição dos materiais extraídos. Assim, apenas serão transportados, para constituição dos aterros, os materiais que, pela classificação e caracterização efetuadas nos cortes, sejam compatíveis com as especificações de execução dos aterros, em conformidade com o projeto.

Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de materiais escavados nos cortes para a confecção de reforçado subleito, será procedido o depósito dos referidos materiais em locais adequados para sua oportuna utilização no próprio local ou em outros.

Atendido o projeto e, desde que a técnica é economicamente aconselhável, a juízo da fiscalização, os volumes de solos aproveitáveis em excesso, que resultariam em "bota-fora", poderão ser utilizados em obras complementares ou vizinhas.

A referida operação deverá ser efetuada desde a etapa inicial da construção do aterro.

Os volumes de solo excedentes que não se destinarem ao fim indicado no parágrafo anterior serão objetos de remoção para "bota-fora" de modo a não constituírem ameaça à estabilidade das vias, e nem prejudicarem o aspecto paisagístico da região.

Quando ao se atingir o greide do leito, for verificada ocorrência de rocha, sã ou em decomposição, ou solo orgânico não previsto em Projeto, a fiscalização deverá estudar a necessidade de remoção total ou parcial dos referidos materiais.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal (inclusive para o preparo de fundação dos meios-fios e sarjetas).

Para a construção de aterros assentes sobre terreno de fundação de baixa capacidade de suporte, o projeto deverá prever a solução a ser seguida.

E- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

Este serviço será medido e remunerado por metro cúbico (m³), das seções de corte/aterro definidos em projeto e depois aferidos pela fiscalização.

2.6- REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO

A. GENERALIDADES

Concluídos os Serviços de Terraplenagem obtém-se uma superfície chamada leito, que limita superiormente o terreno de fundação do pavimento, usualmente chamado de subleito.

Regularização do subleito é a denominação tradicional para as operações necessárias à obtenção de um leito "conformado" para receber um pavimento. A compactação de aterros acima de 20 cm é considerada Serviços de Terraplenagem.

Se for necessário, numa Regularização de Subleito, a importação de solos, a única exigência que suas características de suporte sejam iguais ou superiores às do solo constituinte da camada superior do subleito.

B. DEFINIÇÃO

A regularização do Subleito é uma operação executada na camada final da terraplenagem destinada a conformar o leito viário, transversal e longitudinalmente, de modo a torná-lo compatível com as exigências geométricas das camadas sobrejacentes do pavimento. Essa operação consta
essencialmente de escarificação e compactação de modo a garantir uma densificação homogênea nos 20 cm superiores ao subleito.

C . MATERIAIS

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os de características iguais a da camada superior de Terraplenagem.
Quando for necessária a adição de materiais, estes materiais deverão vir de ocorrências previamente estudadas e obedecerão aos seguintes limites:

- Diâmetro máximo de partícula igual ou inferior a 76mm;
- CBR (Índice de Suporte Califórnia) para energia do proctor intermediário (DNIT 164/2013-ME), igual ou superior ao do material considerado no dimensionamento do pavimento, como representativo do intervalo (CBR de projeto);
- Expansão, medida no ensaio de Índice de Suporte Califórnia (DNER-ME 049/94) para energia de proctor intermediário, inferior a 2,0%.

D. EQUIPAMENTO

Todo o equipamento deve ser cuidadosamente examinado pela fiscalização, devendo dela receber a aprovação, sem o que não será dada ordem de serviço.

A motoniveladora deve ser suficientemente potente para destorroar e homogeneizar massas, cuja espessura após a compactação possa atingir o mínimo de 20 cm, exigências da especificação.

A grade de discos, rebocada por um conveniente trator de pneus deve ser capaz de complementar os trabalhos de "destorroamento", "mistura" e "homogeneização do teor de água" iniciada pela motoniveladora.

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

Os caminhões distribuidores de água deverão ter capacidade suficiente para evitar o transtorno por um número excessivo de unidades. Em qualquer hipótese não será aceito uma unidade com capacidade menor que 4.000 litros.

Poderão ser, de um modo geral, usado isoladamente ou em combinação os três seguintes tipos de rolos compactadores:

- Rolo liso vibratório - autopropulsor ou rebocável por trator de pneus, com controle de freqüência de vibração, e com a relação "peso/largura de roda" no intervalo 21 a 45kgf/cm.
- Rolo pé-de-carneiro (pata curta) vibratório - autopropulsor ou rebocável por trator de pneus, com controle de freqüência de vibração e para solos arenosos.
- Rolo liso pneumático - autopropulsor, com pressão variável (35 a 120 lib./pol^2, ou 2,5 a 8,4kgf/cm^2).

E. EXECUÇÃO

A execução da regularização do subleito envolve basicamente as seguintes operações:

- Escarificação e espalhamento dos materiais.
- Homogeneização dos materiais secos.
- Umedecimento (ou aeração) e homogeneização da umidade.
- Compactação
- Liberação ao tráfego.

E.1 ESCARIFICAÇÃO E ESPALHAMENTO DOS MATERIAIS

Após a marcação topográfica da regularização, preceder-se-á a escarificação, até 0,20 m abaixo da cota de projeto, e ao espalhamento do material escarificados até a cota estabelecida para o material solto, de modo que após a compactação e o acabamento atinja a cota do projeto.

Caso seja necessária a importação de materiais, os mesmos serão lançados após a escarificação e espalhamento do material, efetuando-se então uma nova operação de espalhamento. As raízes e blocos de pedra (I) > 76mm porventura existentes serão removidos.

E.2 HOMOGENEIZAÇÃO DOS MATERIAIS SECOS

O material espalhado será homogeneizado com o uso combinado de grade de disco e motoniveladora. A homogeneização prosseguirá até que visualmente não se distingue heterogeneidades. Nessa fase será complementada a remoção de raízes, blocos de pedra (((I) >76mm) e outros materiais estranhos.

E.3 UMEDECIMENTO (OU AERAÇÃO) E HOMOGENEIZAÇÃO DA UMIDADE

Para atingir-se a faixa de umidade na qual o material será compactado, serão utilizados carros tanques (para umedecimento), motoniveladora e grade de disco. A faixa de umidade para compactação deverá ser fixada através da curva de compactação, tomando-se o intervalo (hot-1,5) % a (hot + 1,5) %.

E.4 COMPACTAÇÃO

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

A compactação deverá ser executada preferencialmente com rolo pé-de-carneiro vibratório (com controle de freqüência de vibração) e os pneumáticos autopropulsores ou rebocáveis.

Deverá ser obtida, experimentalmente na pista, para um mesmo tipo de material, a relação entre o "número de coberturas do rolo x grau de compactação" para se determinar o número necessário de "coberturas" (passadas num mesmo ponto).

E.5 ACABAMENTO

A operação de acabamento envolve rolos compactadores e motoniveladoras que dará a conformação geométrica longitudinal e transversal da superfície.

As pequenas "depressões e saliências", resultante do acabamento com uso de rolos pé-de-carneiro (pata curta) vibratórios autopropulsores, ou rebocáveis, não são problemas à superfície acabada.

E.6 LIBERAÇÃO AO TRÁFEGO

Após a verificação e aceitação do intervalo pelos controles Tecnológico e Geométrico a mesma pode ser entregue ao tráfego.

O intervalo de tempo em que a regularização do subleito pode ficar exposta ao tráfego é função de várias variáveis, como:

- Características físicas e suporte do material.
- Umidade do material, que pode ser mantida através de molhagem com carros tanques.
- Condições metereológicas, onde o excesso de umidade e condições de escoamento podem danificar rapidamente a camada.
- Intensidade do tráfego.

Em princípio é vantajoso expor a regularização do subleito ao tráfego usuário durante o maior tempo possível, quando se tem a oportunidade de aumentar seu grau de compactação e de se observar seus defeitos.

E.7 FISCALIZAÇÃO

Deverá ser mantido permanentemente um fiscal de pista para o acompanhamento dos materiais, da execução e dos controles tecnológicos e geométrico referentes à regularização do subleito, que deverá comunicar ao Engenheiro Fiscal todas as irregularidades porventura ocorridas que tomará as providencias julgadas cabíveis.

F. CONTROLE TECNOLÓGICO

F.1 MATERIAIS

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

A condição essencial é que os materiais empregados na regularização do subleito tenham características satisfazendo a esta especificação, às especificações complementares e particulares adotadas no projeto.

F.1.1. CONTROLE DE TEOR DE UMIDADE DE COMPACTAÇÃO

Para cada 60m de comprimento do plano a ser compactado, será determinado um teor de umidade, imediatamente antes da compactação, pelo método expedito da frigideira (500 g para os solos mais graúdos e 200 g para os solos mais finos - ensaio este feito in-situ).

Para o controle da homogeneidade do teor de umidade, será utilizado o aparelho speedy que permite com rapidez determinação de teores de umidade em pontos aleatórios dentro do pano a ser compactado. Deve-se procurar, se possível, para cada tipo de solo, a correlação entre o teor de umidade determinado pelo speedy e o teor de umidade determinado pelo método da frigideira.

Só será permitida a compactação do referido pano se praticamente todos os resultados estiver dentro da citada faixa de teor de umidade. Em caso contrário, deverá ser procedido um umedecimento (ou aeração), acompanhado dos processos de homogeneização, até se conseguir o enquadramento na faixa de teor de umidade de compactação.

F.1.2. CONTROLE DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS

a . Serão controladas as seguintes características:
1.Granulometria (DNER-ME 080/94).
2.Limite de liquidez - LL (DNER-ME 122/94).
3.índice de plasticidade - IP (DNER-ME 082/94).
4.Índice de Suporte Califórnia - CBR e expansão (DNER-ME 049/94).

b. Para os ensaios 1, 2 e 3 colhe-se uma amostra de cerca de 5kg, do material espalhado e homogeneizado, um pouco antes da compactação, a cada 100 metros. Esses ensaios não servirão para o critério de aceitação já que não foram especificados, mas constarão do REGISTRO DO CONTROLE TECNOLÓGICO, pois são considerados úteis para futuras comprovações e pesquisas.

c. Para o ensaio 4 - CBR colhe-se, uma amostra na pista, imediatamente antes da compactação, moldando-se um corpo de prova para o ensaio CBR com a energia do proctor normal (PN) (DNER-ME 049/94), a cada 100 m, coincidindo com o local da amostra do item (b).
Para cada N = 10 amostras, assim colhidas e ensaiadas, correspondente a cerca de 1.000m de extensão de regularização, calcula-se os seguintes valores estatísticos:
$U_{max}=X_{med} + 1{,}29\ \sigma/N^{1/2} \rightarrow X_{max}= X_{med} + 1{,}29\ \sigma/N^{1/2- 0{,}68\ \sigma}$
$U_{min}=X_{med} - 1{,}29\ \sigma/N^{1/2} \rightarrow X_{min}= X_{med} - 1{,}29\ \sigma/N^{1/2- 0{,}68\sigma}$
Nota: são desprezados os valores individuais fora do intervalo X_{med} +/- 3σ, onde:
$X_{med}= \sum Xi / N$ e $\sigma=\{\sum (X_{med}-X_i)^2 / (N-1)\}^{1/2}$

d. Sendo:
t^1_{mjn} o valor mínimo para o CBR (CBR de projeto)
t^2_{max} o valor máximo para a expansão (CBR) = 2,0%
O material é considerado aprovado (AP) se forem satisfeitas todas as seguintes condições:
$U^{1}_{min} \geqslant t^{1}_{min}$ e $X^{2}_{max} <= 2{,}0\%$

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

e. Se pelo menos uma das condições não for satisfeita, mas se os resultados satisfizerem a seguinte situação:
$U^1_{min} \geq 0,9\ t^1_{min}$ e $X^2_{max} \leq 1,1t^2_{max}$
então, o material é considerado aprovado sob reserva (APSR).

f. Se o material não for considerado (AP) nem (APSR) passa a ser considerado não aprovado (NAP).

g. O serviço de regularização do subleito, quanto aos materiais, é considerado aceito, se verificar-se a condição (AP) ou (APSR).
Entretanto se verificar-se uma das seguintes situações:

- Mais de 2 (APSR) consecutivos.
- Se o número de (APSR), calculado cumulativamente, ultrapassar a 30% do número n correspondente a soma (AP + APSR), calculado com n >= 1O.
-

Então, a partir dai, o serviço só será considerado aceito com a condição (AP).

h. O serviço de regularização do subleito não for considerado aceito quanto ao material, o mesmo será escarificados e, de acordo com o Engenheiro Fiscal, poderá o material:

- Ser lançado fora.
- Ser corrigido com a adição de outros materiais granulares.

G. EXECUÇÃO

a. A condição essencial é que o serviço seja executado de modo a satisfazer o grau mínimo de compactação especificado.

b. O grau de compactação (CG) é definido como a relação percentual entre a massa especifica aparente seca (Ds), geralmente chamada de densidade aparente seca, e a massa especifica aparente seca máxima (Dsmax).
GC = (Ds / Dsmax) x lOO
Ds = obtida in-situ (DNER - ME 92/94) (sendo h teor de umidade com a frigideira).
Dsmax = obtida no ensaio de compactação (DNIT 164/2013-ME)

c. A cada 100m de pista, na ordem: bordo direito, eixo, bordo esquerdo, bordo direito, etc., a 60 cm do bordo, colhe-se uma amostra do material na pista, já homogeneizado, para a determinação de Dsmax. Aproximadamente no mesmo local realiza-se a determinação de Ds in-situ, calculando-se, então o GC.
Após N = 10 ensaios, calcula-se o valor Xmin estatístico.
correspondente a GC, representando uma extensão de 1.000m de regularização.

d. O serviço será considerado aprovado (AP), se: Xmin>= 99% e aprovado sob reserva (APSR), se: Xmin >= 98%
Se o serviço não for (AP) nem (APSR) será considerado não aprovado (NAP).

e. O serviço será considerado aceito, quanto a compactação, se for (AP) ou (APSR).
Entretanto, se houver mais de 3 (APSR) consecutivos, então, a partir dai, o serviço será considerado aceito com apenas (AP).

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

f. Se o serviço for (NAP), não será aceito, devendo-se escarificar a regularização, e proceder-se a uma nova compactação.

H. CONTROLE GEOMÉTRICO

H.1 CONTROLE DE COTAS

Após a execução da regularização do subleito proceder-se-á a relocação do eixo, e marcar-se-á de 20 em 20m, à trena, os seguintes 4 pontos: 2 correspondentes aos bordos do futuro revestimento e 2 correspondentes aos bordos da plataforma regularizada.

Os 5 pontos (com o correspondente ao eixo) serão nivelados, e comparados com as cotas estabelecidas no projeto.

Não será tolerado nenhum valor individual de cota fora do intervalo (C + 2,0)cm a (C - 3,5)cm sendo C a cota de projeto, para o ponto considerado.

O serviço será aprovado (AP) se a cota de cada ponto, comparada com a de projeto, ficar compreendida entre (C - 3)cm a (C + 2)cm

Se a cota de cada ponto, comparada com a de projeto, ficar compreendida entre (C - 3,)cm a (C + 2,0)cm o serviço será considerado aprovado sob reserva (APSR).

Se o serviço não for (AP) ou (APSR) será considerado não aprovado (NAP).

O serviço de regularização, quanto às cotas, é considerado aceita se verificar-se a condição (AP) ou (APSR). Entretanto, se houver mais de 20 (APSR) consecutivos, ou se o número de (APSR) calculado acumulativamente ultrapassar a 30% do número n correspondente a soma (AP + APSR), calculado com n >= 100, então, a partir dai, o serviço só será considerado aceito com a condição (AP).

Se o serviço de regularização não for considerado aceito quanto às cotas de projeto, o mesmo deverá ser completamente refeito.

H.2 CONTROLE DE LARGURA E DA FLECHA DE ABAULAMENTO

Para cada estaca (de 20 em 20m) será determinada:

- A largura da plataforma, com trena;
- A flecha de abaulamento, de acordo com o nivelamento dos 3 pontos (eixo e bordos do futuro revestimento)

O serviço será aceito, quanto à largura e à flecha de abaulamento do projeto, se, para cada valor individual, os seguintes limites de tolerâncias não forem ultrapassados:

- ± 10 cm quanto a largura.
- Até 20% em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta.

Se o serviço não for aceito, a regularização deverá ser completamente refeita.

I- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Este serviço será medido e remunerado em metro quadrado (m²), em função da área definida em projeto e depois aferida pela fiscalização.

2.7- BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE
A – GENERALIDADES

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

Esta especificação se aplica à execução de bases granulares, constituídas de camadas de solo e materiais britados, ou produtos totais de britagem.

As bases constituídas de solo e material britado são comumente designadas de “solo-brita”, e as constituídas exclusivamente de produtos de britagem, bases de brita graduada.

B –MATERIAIS

A base será executada com materiais que preencham os seguintes requisitos:

Deverão possuir composição granulométrica enquadrada em uma das faixas do quadro a seguir:

PENEIRAS		FAIXA			
	MM	A	B	C	D
2”	50,8	100	100	-	-
1”	25,4	-	75-90	100	100
3/8”	9,5	30-65	40-75	50-85	60-100
N.º 4	4,8	25-55	30-60	35-65	50-85
N.º 10	2,0	15-40	20-45	25-50	40-70
N.º 40	0,42	8-20	15-30	15-30	25-45
N.º 200	0,074	2-8	5-15	5-15	10-25

A fração que passa na peneira n.º 40 deverá apresentar limite de liquidez inferior ou igual a 25% e índice de plasticidade inferior ou igual a 6%; quando esses limites forem ultrapassados, o equivalente de areia deverá ser maior que 30%;

A porcentagem do material que passa na peneira n.º 200 não deve ultrapassar 2/3 da porcentagem que passa na peneira n.º 40;

O índice de suporte Califórnia não deverá ser inferior a 60% e a expansão máxima será de 0,5%, determinados segundo o método do DNER-ME 049/94 e com a energia do método DNIT 164/2013-ME. Para rodovias em que o tráfego previsto para o período de projeto ultrapassar o valor de N $5X10^6$, o índice de suporte Califórnia do material da camada de base não deverá ser inferior a 80%; neste caso, se for necessário, as especificações complementares poderão fixar a energia de compactação do método T-180-57 da AASHO;

O agregado retido na peneira n.º 10 deve ser constituído de partículas duras e duráveis, isentadas de fragmentos moles, alongados ou achatados, isentos de matéria vegetal ou de outra substância prejudicial.

Quando submetido ao ensaio de Los Angeles, não deverá apresentar desgaste superior a 55%.

No caso de solos lateríticos apresentando expansão inferior a 0,2%, no ensaio do índice de suporte Califórnia realizado com a energia do método DNIT 164/2013-ME, como sobrecarga de 10 libras, são exigidos os seguintes requisitos:

I- Para um tráfego previsto para o período de projeto de N< $5X10^6$, o índice de suporte Califórnia mínimo será de 60%, obtido no ensaio realizado com a energia do método DNIT 164/2013-ME.

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

O limite de liquidez deverá ser inferior ou igual a 40% e o índice de plasticidade inferior ou igual a 12%.

Tolera-se uma porcentagem passando na peneira n.º 200 de até 1,4 vezes os valores indicados no quadro que fornece as faixas granulométricas para materiais de base, alterando-se as porcentagens nas demais peneiras de modo a manter a continuidade da curva granulométrica.

II- Para um tráfego previsto para o período de projeto de N> 5X 10^6, o índice de suporte Califórnia mínimo será de 80%, obtido no ensaio realizado com a energia do método DNIT 164/2013-ME.

O limite de liquidez deverá ser inferior ou igual a 35% e o índice de plasticidade inferior ou igual a 10%.

Deverão ser obedecidas todas as demais características exigidas para a base.

Para qualquer tráfego, a fração retida na peneira n.º 10, constituída de pedregulho lateríticos, deverá apresentar no ensaio Los Angeles um desgaste máximo de 65%.

Para os fins desta Especificação, estende-se como solo lateríticos o solo cuja fração coloidal (abaixo de 2 micra) apresenta relação molecular sílica/ sesquióxidos menor que 2 e, em conjunto, as seguintes características: presença apreciável se sesquióxido de ferro, tendência para concrecionamento e endurecimento sob exposição ao sol, baixa expansibilidade e fraco teor de matéria orgânica.

C. EQUIPAMENTO

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da base:

moto niveladora pesada, com escarificador;
carro-tanque distribuidor de água;
rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e pneumático;
grade de discos;
pulvi-misturador;
central de mistura.

Além desses, poderão ser usados outros equipamentos aceitos pela fiscalização.

D – EXECUÇÃO

Compreende as operações de espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais importados, realizadas na pista, devidamente preparada na largura desejada, nas quantidades que permitam, após compactação, atingir a espessura projetada.

Os materiais de base serão explorados, preparados e espalhados de acordo com especificações complementares.

Quando houver necessidade de executar camadas de base com espessura final superior a 20 cm, a espessura mínima de qualquer camada de base será de 10 cm, após a compactação.

O grau de compactação deverá ser no mínimo 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida no ensaio DNIT-164/2013-ME, e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado ± 2%.

E – CONTROLE

E.1. Controle Tecnológico

E.1.1 Ensaios

Serão procedidos:

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

A) determinações de massa especificam aparentes “in situ”, com espaçamento máximo de 100m de pista, nos pontos onde foram coletadas as amostras para os ensaios de compactação;

B) uma determinação do teor de umidade, cada 100m, imediatamente antes da compactação;

C) ensaios de caracterização (limite de liquidez, limite de plasticidade e granulometria, respectivamente segundo os métodos DNER-ME 122/94, ME 082-94 e ME 80-94, com espaçamento máximo de 150m de pista, e, no mínimo, dois grupos de ensaio por dia);

D) um ensaio do índice de suporte Califórnia, com a energia de compactação do método DNIT 164/2013-ME, com espaçamento máximo de 300 m de pista, e, no mínimo, um ensaio a cada dois dias;

E) um ensaio de compactação, segundo o método DNIT 164/2013-ME, para determinação de massa especifica aparente, seca, máxima de 100 m de pista, com amostras coletadas em pontos obedecendo sempre à ordem: bordo direito, eixo, bordo esquerdo, eixo, bordo direito, etc..., a 60 cm do bordo.

O número de ensaios de compactação poderá ser reduzido desde que se verifique a homogeneidade do material.

F) uma determinação do equivalente de areia, com espaçamento de 100m no caso de materiais com índice de plasticidade maior do que 6% e limite de liquidez maior do que 25%.

E.2 Controle Geométrico

Após a execução da base, proceder-se-á à relocação e nivelamento do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias.

± 10 cm, quanto a largura da plataforma.

até 20%, em excesso para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta.

Na verificação do desempenho longitudinal da superfície não serão toleradas flechas maiores que 1,5 cm, quando determinadas por meio de régua de 3,00m;

a espessura média da camada de base, determinada pela fórmula:

$$\mu = X - \frac{1{,}29\ \sigma}{(N)^{0.5}}$$

em que

$$\overline{X} = \frac{\Sigma X}{N}$$

$$o = \frac{(\Sigma (\overline{X} - X)^2)0.5}{(N-1)^{0.5}}$$

N≥ 9 (n.º de determinações feitas), não deve ser menor do que a espessura do projeto menos 1 cm.

Na determinação de $\overline{X}$ serão utilizados pelo menos 9 valores de espessuras individuais $\overline{X}$, obtidas por nivelamento do eixo e bordos, de 20 em 20 metros, antes e depois das operações de espalhamento e compactação.

Não se tolerará nenhum valor individual de espessura fora do intervalo de ± 2 cm, em relação à espessura do projeto.

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

No caso de se aceitar, dentro das tolerâncias estabelecidas, uma camada de base com espessura média inferior a de projeto, o revestimento será aumentado de uma espessura estruturalmente equivalente à diferença encontrada.

No caso de aceitação de camada de base dentro das tolerâncias, com espessura média superior à de projeto, a diferença não será deduzida do revestimento. :

F- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Este serviço será medido e remunerado em metro cúbico (m³), em função do volume de base compactada definida em projeto e depois aferida pela fiscalização.

2.8 – IMPRIMAÇÃO

A - GENERALIDADES

Este serviço consistirá no fornecimento e aplicação de material betuminoso de baixa viscosidade sobre a superfície de uma base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qual a finalidade deste tipo de imprimadura é obter aglutinação das partículas da superfície, impermeabiliza-la e promover condições de aderência entre a base e a camada de revestimento.

B- MATERIAIS

O material betuminoso a ser utilizado para execução da imprimação será o asfalto diluído de cura média CM-30.

C-EQUIPAMENTO

Todo equipamento antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para a varredura da superfície da base, usam-se, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação. O jato de ar comprimido poderá, também, ser usado.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação e ainda, de um espargidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

D-EXECUÇÃO

Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se a varredura da superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existentes.

Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10 graus centígrados, ou em dias de chuva, ou, quando esta estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são de 20 a 60 segundos, Saybolt-Furol. A taxa de aplicação do CM-30 será definida pela fiscalização.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixa-la, sempre que possível fechada ao transito. Quando isto não for possível, trabalhar-se a em meia pista, fazendo-se a imprimação da adjacente, assim que a primeira for permitida sua abertura ao transito. O tempo de exposição da base imprimada ao transito será condicionado pelo comportamento da primeira, não devendo ultrapassar a 30 dias.

A fim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista, de modo que o início e o término da

aplicação do material betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso, deve ser, imediatamente corrigida. Na ocasião da aplicação do material betuminoso, a base deve se encontrar levemente úmida.

E-CONTROLE

E.1- CONTROLE DE QUALIDADE

O material betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DNIT, e considerando de acordo com as especificações em vigor.

O controle constará de:

a) Para asfaltos diluídos:
1 ensaio de viscosidade Saybolt-Furol, para todo carregamento que chegar a obra;
1 ensaio do ponto de fulgor, para cada 100 t;
1 ensaio de destilação, para cada 100 t;

E.2- CONTROLE DE QUANTIDADE

Será feito mediante a pesagem do carro distribuidor, antes e depois da aplicação do material betuminoso.

Não sendo possível a realização do controle por esse método, admite-se que seja feito por um dos modos seguintes:

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

a) coloca-se, na pista, uma bandeja de peso e área conhecidos. Por uma simples pesada, após a pesagem do carro distribuidor, tem-se a quantidade do material betuminoso usado:

b) Utilização de uma régua de madeira, pintada e graduada, que possa dar diretamente, pela diferença de altura do material betuminoso no tanque do carro distribuidor, antes e depois da operação, a quantidade de material consumido.

F- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Este serviço será medido remunerado em metro quadrado (m²), em função da área imprimabilizada definida em projeto e depois aferida pela fiscalização.

2.09- CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE

A-GENERALIDADES

Concreto betuminoso é o revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em usina, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso, espalhada e comprimida a quente e executado conforme especificação de serviço DNER-ES-P-09.

B-MATERIAIS

B.1- MATERIAL BETUMINOSO

Podem ser empregados os seguintes materiais betuminosos:

a)cimentos asfalticos, de penetração 50/60, 85/100, 100/120;

B.2- AGREGADOS

B.2.1-AGREGADO GRAUDO

O agregado graúdo deve ser pedra britada, ou outro material previamente aprovado pela fiscalização. O agregado graúdo deve-se constituir de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões de argila e substancias nocivas. O valor Maximo tolerado, no ensaio de desgaste Los Angeles, é de 50%. Deve apresentar boa adesividade. Submetido ao ensaio de durabilidade, com sulfato de sódio, não deve apresentar perda superior a 12% em 5 ciclos. O índice de forma não deve ser inferior a 0,5.

Opcionalmente poderá ser determinada a porcentagem de grãos de forma defeituosa, que se enquadrem na expressão:

$1 + g > 6\ e$

onde: 1= maior dimensão do grão;

g= diâmetro mínimo do anel, através do qual o grão pode passar;

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

e= afastamento mínimo de dois planos paralelos, entre os quais pode ficar contido o grão.

Não se dispondo de anéis ou peneiras com crivos de abertura circular, o ensaio poderá ser realizado utilizando-se peneiras de malha quadrada, adotando-se a formula:

1 + 1,25g > 6 e
sendo g, a medida das aberturas de duas peneiras, entre as quais fica retirado o grão.

A porcentagem de grãos de forma defeituosa não pode ultrapassar 20%.

B.2.2- AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo pode ser areia, pó-de-pedra ou mistura de ambos. Suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, livres de torrões de argila e de substancias nocivas. Deverá apresentar um equivalente de areia igual ou superior a 55%.

B.2.3- MATERIAL DE ENCHIMENTO (filler)

Deve ser constituído por constituído por materiais minerais finalmente divididos inertes em relação aos demais componentes da mistura, não plásticos, tais como cimento portland, cal extinta, pós-calcários, etc., e que atendam a seguinte granulometria:

PENEIRA	% MINIMA, PASSANDO
Nº40	100
Nº80	95
Nº200	65

Quando da aplicação, devera estar seco e isento de grumos.

C- COMPOSIÇÃO DA MISTURA

A composição do concreto betuminoso deve satisfazer os requisitos do quadro seguinte. A faixa a ser usada deve ser aquela, cujo diâmetro máximo seja igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada de revestimento.

PENEIRAS		PORCENTAGEM PASSANDO, EM PESO		
	mm	A	B	C
2	50,8	100	-	-
1 ½	38,1	95-100	100	-
1	25,4	75-100	95-100	-
¾	19,1	60-90	80-100	100
½	12,7	-	-	80-100
3/8	9,5	35-65	45-80	70-90
Nº4	4,8	25-50	28-60	44-72

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

Nº10	2,0	20-40	20-45	22-50
Nº40	0,42	10-30	10-32	8-26
Nº80	0,18	5-20	8-20	4-16
Nº200	0,074	1-8	3-8	2-10

Betume solúvel no CS2(+) % :
4,0-7,0 -na camada de ligação (Binder)
4,5-7,5 – na camada de ligação e rolamento
4,5-9,0 – nas camadas de rolamento

As porcentagens de betume se referem à mistura de agregados, considerada como 100%. Para todos os tipos, a fração retida entre duas peneiras consecutivas não deverá ser inferior a 4%do total.

A curva granulométrica, indicada no projeto, poderá, apresentar as seguintes tolerâncias:

PENEIRAS	MM	% PASSANDO, EM PESO
3/8 ´´- 1 1/2´´	9,5-38,0	±7
Nº40-Nº4	0,42-4,8	±5
Nº80	0,18	±3
Nº200	0,074	±2

Deverá ser adotado o método Marshall para a verificação das condições de vazios, estabilidade e fluência da mistura betuminosa, seguindo os seguintes valores:

Caracterísiticas	Método de Ensaio	Camada de Rolamento	Camada de Ligação (blinder)
Porcentagem de vazios %	DNER – ME 043	3 a 5	4 a 6
Relação betume /vazios	DNER – ME 043	75 – 82	65 -72
Estabilidade, mínima, (kgf) (75 golpes)	DNER – ME 043	500	500
Resistência à tração por Compressão Diametral estática a 25° C , mínima , MPA	DNIT 136/2010 – ME	0,65	0,65

As especificações complementares fixarão a energia de compactação.

As misturas devem atender ás especificações da relação betume/vazios ou aos valores mínimos de vazios do agregado mineral dados pela linha inclinada dados pela seguinte fórmula:

$V=10^{(1,57-0,31 \log P)}$

V= Vazios do agregado mineral (%) mínimo.
P=Bitola da peneira em mm.

VAM - Vazios do Agregado Mineral

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

Tamanho Nominal Máximo do Agregado		VAM Mínimo
#	mm	
1 ½ “	38,1	13
1”	25,4	14
¾	19,1	15
½ “	12,7	16
3/8	9,5	18

D-EQUIPAMENTO

Todo equipamento, antes do inicio da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sendo o que não será dada a ordem de serviço.

D.1-DEPOSITOS PARA MATERIAL BETUMINOSO

Os depósitos para o ligante betuminoso deverão ser capazes de aquecer o material, as temperaturas fixadas nesta especificação. O aquecimento deverá ser feito por meio de serpentinas
a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com interior do depósito.

Deverá ser instalado um sistema de circulação para o ligante betuminoso, de modo a garantir a circulação, desembaraçada e contínuo, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação. Todas as tubulações e acessórios deverão ser dotadas de isolamento, a fim de evitar perdas de calor. A capacidade dos depósitos deverá ser suficiente para no mínimo, três dias de serviço.

D.2-USINAS PARA MISTURAS BETUMINOSAS

A usina deverá estar equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador dispor de misturador tipo pugmil, com duplo eixo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivo de descarga, de fundo ajustável e dispositivo para controlar o ciclo completo de mistura. Um termômetro, com proteção metálica e escala de 90ºC a 210ºC, devera ser fixado na linha de alimentação do asfalto, em local adequado, próximo a descarga do misturador. A usina devera ser equipada, alem disso, com um termômetro de mercúrio, com escala

em “dial”, pirômetro elétrico, ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga do secador, para registrar a temperatura dos agregados.

D.3-ACABADORA

O equipamento para espalhamento e acabamento devera ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento cotas e abaulamento requeridos. As acabadoras deverão ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, alem de marchas para frente e para trás. As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, a temperatura requerida, para colocação da mistura sem irregularidades.

D.4- EQUIPAMENTO PARA A COMPRESSÃO

O equipamento para compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem, ou outro equipamento aprovado pela fiscalização. Os rolos compressores tipo tandem, devem ter uma carga de 8 a 12 toneladas. os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.

O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontra em condições de trabalhabilidade.

D.5- CAMINHÕES PARA TRANSPORTE DA MISTURA

Os caminhões, tipo basculante, para o transporte de concreto betuminoso, deverão ter caçambas metálicas robusta, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleos crus e finos, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

E-EXECUÇÃO

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido transito sobre a superfície imprimada, ou, ainda, ter sido a imprimação recoberta com areia, pó de pedra, etc., devera ser feita uma pintura de ligação.

A temperatura de aplicação do cimento asfalticos será determinada pela fiscalização.A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 segundos, Saybolt-Furol, indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 85+10 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto não devem ser feitas misturas as temperaturas inferiores à 107ºC e nem superiores a 177ºC.

Os agregados devem ser aquecidos a temperatura de 10ºC a 15ºC, acima da temperatura do ligante betuminoso.

E.1-PRODUÇÃO DO CONCRETO BETUMINOSO

A produção do concreto betuminoso é efetuada em usinas apropriadas, conforme anteriormente especificado.

E.2- TRANSPORTE DO CONCRETO BETUMINOSO

O concreto betuminoso produzido deverá ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes antes especificados.

Quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

E.3-DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO DA MISTURA

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

As misturas de concreto betuminoso devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10ºC, e com tempo não chuvoso.

A distribuição do concreto betuminoso deve ser feita por maquinas acabadoras, conforme já especificado.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual do concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rolos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, tem inicio a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.

A temperatura recomendável para a compressão da mistura, é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol, de 140 ±15 segundos, para o cimento asfaltico.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, indica-se a rolagem com baixa pressão a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada e conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinais, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte, de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

E.4-ABERTURA AO TRÂNSITO

Os revestimentos recém-acabados deverão ser mantidos sem trânsito, até o seu completo resfriamento.

F-CONTROLE

Todos os materiais deverão ser examinados em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DNER e satisfazer as especificações em vigor.

F.1-CONTROLE DE QUALIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO

O controle de qualidade do material betuminoso constará do seguinte:

a)para cimento asfáltico:
1 ensaio de viscosidade Saybolt-Furol, para todo carregamento que chegar à obra,

1 ensaio de ponto de fulgor, para cada 100t,
1 índice de Pfeiffer, para cada 500t,
1 ensaio de espuma, para todo carregamento que chegar a obra;

F.2-CONTROLE DE QUALIDADE DOS AGREGADOS

O controle de qualidade dos agregados constará do seguinte:

2 ensaios de granulometria do agregado a cada 900 m³;

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

1 ensaio de desgaste Los Angeles, por mês, ou quando houver variação da natureza do material;
1 ensaio de densidade a cada 900 m³
1 ensaio de índice de forma, para cada 900m³.
1 ensaio de equivalente de areia do agregado miúdo, por dia;
1 ensaio de granulometria do material de enchimento (filler) por dia.

F.3-CONTROLE DE QUALIDADE DE LIGANTE NA MISTURA

Devem ser efetuadas duas extrações de betume, de amostras coletadas na pista, depois da passagem da acabadora, para cada dia de 8 horas de trabalho. A porcentagem do ligante poderá variar no Maximo +- 0,3%da fixada no projeto.

F.4-CONTROLE DE GRADUAÇÃO DA MISTURA DE AGREGADOS

Será procedido o ensaio de granulometria da mistura dos agregados resultantes das extrações citadas no item anterior. A curva granulométrica deve manter-se continua, enquadrando-se dentro das tolerâncias especificadas no item C.

F.5-CONTROLE DAS CARACTERÍSTICAS MARSHALL DA MISTURA

Dois ensaios Marshall, com três corpos de prova cada devem ser realizados por dia de produção de mistura. Os valores de estabilidade e de fluência deverão satisfazer ao especificado no item C. As amostras devem ser retiradas após a passagem da acabadora e antes da compressão.

F.6-CONTROLE DE COMPRESSÃO

O controle de compressão da mistura betuminosa deverá ser feito, preferencialmente, medindo-se a densidade aparente de corpos de prova extraídos da mistura, comprimidas na pista, por meio de brocas rotativas.

Na impossibilidade de utilização deste equipamento, admite-se o processo do anel de aço. Para tanto, colocando-se sobre a base, antes do espalhamento da mistura, anéis de aço de 10 cm de diâmetro interno e de altura 5mm inferior à espessura da camada comprimida. Após a compressão são retirados os anéis e medida a densidade aparente dos corpos de prova neles moldados.

Deve ser realizada uma determinação, cada 50m de meia pista, não sendo permitidas densidades inferiores a 95% da densidade do projeto.

O controle de compressão poderá também ser feito, medindo-se as densidades aparentes dos corpos de prova extraídos da pista e comparando-se com as densidades aparentes de corpos de prova moldados no local. As amostras para moldagem destes corpos de prova deverão ser colhidas bem próximo ao local onde serão realizados os furos e antes da sua compressão. A relação entre estas duas densidades não deverá ser inferior a 100%

F.7-CONTROLE DE ESPESSURA

Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admitir-se-á variação de ± 10%, da espessura de projeto, para pontos isolados, e até 5% de redução de espessura, em 10 medidas sucessivas.

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

F.8-CONTROLE DE ACABAMENTO DA SUPERFICIE

Durante a execução, deverá ser feito diariamente o controle de acabamento da superfície de revestimento, com o auxilio de duas réguas, uma de 3,00m e outra de 0,90m, colocadas em ângulo reto e paralelamente ao eixo da estrada, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5cm, quando verificada com qualquer uma das réguas.

G- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Este serviço será medido e remunerado em tonelada (T), em função do peso definido em projeto e depois aferido pela fiscalização.

3.0 - MEIO-FIOS E SARJETAS.

A – GENERALIDADES

Esta especificação trata de construção de meio-fios e sarjetas para o escoamento de águas superficiais.

B – MATERIAIS

Todos os materiais empregados deverão atender integralmente as especificações da ABNT, sendo:

- NBR 5732 / 1991 - Cimento Portland Comum
- NBR 7211 / 1983 - Agregado para Concreto
- NBR 12655/1996 – Item 6.1.3 – " ÁGUA "
-

C-EXECUÇÃO

As escavações deverão ser executadas de acordo com os alinhamentos e cotas constantes do projeto. Onde houver necessidade de execução de reaterro este deverá ser devidamente compactado em camadas de, no máximo, 15cm de espessura, na massa específica para a regularização do sub-leito.

As dimensões da estruturas forma e declividade, bem como sua localização, são indicadas no projeto.

O concreto deverá ser dosado para uma resistência a compressão aos 28 dias, de acordo com o projeto, com FCK mínimo de 150 Kgf./cm ². Deverá ser preparado e lançado de acordo com as prescrições da NBR 12655/1996 e NBR 6118/1980.

D - CONTROLE

O nivelamento será verificado a cada 15,00 m , esticando-se uma linha com início na metade de cada trecho, não se admitindo diferença de nível superior a 3 mm em qualquer ponto.

A textura de superfície aparente será lisa, isenta de fendilhamentos , fissuras e bolhas.

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

A seção transversal terá todas as suas dimensões verificadas a cada 20,00 m e deverá ter todas dimensões mínimas obedecidas conforme detalhado em projeto.

A contratante deverá fornecer a fiscalização o traço do concreto com os ensaios respectivos que deverão atender a resistência exigida em projeto.

A fiscalização poderá exigir ensaios não destrutivos com o emprego de esclerometro, caso seja, detectada alguma não conformidade quanto a resistência do concreto.

E- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Este serviço será medido e remunerado em metros (m) em função da metragem definida em projeto e depois aferida pela fiscalização.

OBS: Quaisquer itens omissos do presente memorial descritivo deverão ser esclarecidos junto ao Setor de Fiscalização da CONTRATANTE.

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

1.0 OBJETIVOS

Este memorial tem por objetivo estabelecer critérios e instruções especificas exigíveis, reunindo informações necessárias a complementação de serviços relativos à execução dos projetos de sinalização básica viária horizontal e/ou vertical.

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

2.0 ESPECIFICAÇÕES

A execução dos serviços obedecera rigorosamente os projetos, norma regulamentadora nº 6 da Lei Federal, nº 6514, de 22 de dezembro de 1977, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08 de junho de 2006, do Ministério do Trabalho; Lei 9503 de 23 de setembro de 1997; O Código Brasileiro de Trânsito, Resoluções 160, 180, 236 e 243 do CONTRAN e prazos, bem como as demais disposições do Contrato.

3.0 REGULAMENTOS GERAIS

3.1-DAS TRANSFERÊNCIAS

Sempre que for constatada qualquer interferência que impeça o desenvolvimento normal dos serviços contratados, e principalmente nos casos em que sua continuidade gere situações de insegurança a veículos e/ou pedestres, o contratante deverá ser comunicado de imediato pela Contratada para que seja tomada as providencias necessárias.

Durante a execução dos serviços, qualquer dano causado a redes de concessionarias, a qualquer bem público, ou de terceiros, são de exclusiva responsabilidade da contratada, que arcará com todos os ônus e reparos correspondentes.

.

3.2-DA SEGURANÇA

Além dos equipamentos e vestimentas exigidos por Lei e Normas de Segurança, os funcionários deverão apresentar-se uniformizados, utilizando coletes refletivos e portando crachá de identificação preso ao uniforme em local visível.

3.2.1-SINALIZAÇÃO ANTERIOR AO LOCAL EM OBRAS

Esta sinalização procura advertir os usuários da via sobre a existência das obras, canalizando os fluxos de forma suave, através da utilização de sinais de advertência e/ou balizadores relativos à existência da obra.

3.2.2-SINALIZAÇÃO NO LOCAL DAS OBRAS

Esta sinalização deve caracterizar a obra e separa-la do movimento de veículos e pedestres. Para isso geralmente são empregadas barreira para o caso de fechamento total ou parcial das vias, tapumes, cercas portáteis, etc.

Devem ser respeitadas as especificações e horários definidos pelos órgãos competentes, assim como a legislação e normas vigentes para a execução das intervenções.

4.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Conjunto de marcas, símbolos e legendas aplicados sobre o revestimento de uma via pública, de acordo com projeto para propiciar condições de segurança e conforto ao usuário.

Os Serviços de execução de sinalização horizontal só podem ser iniciados após a instalação de todos os elementos para uma sinalização de obra adequada a cada local de serviço. Estes elementos devem atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

4.1-EXECUÇÃO

4.1.1-PREPARAÇÃO DO PAVIMENTO

A superfície a ser demarcada deve estar seca e livre de sujeiras ou qualquer outro material estranho que possa prejudicar a aderência da tinta ao pavimento. Quando a varrição ou aplicação do jato de ar comprimido não for suficiente para remover todo o material estranho, o pavimento deve ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido.

Em pavimentos de concretos betuminosos, com agregados expostos, deve ser efetuada uma pintura de ligação, para garantir a aderência da nova sinalização durante o período de vida útil.

A sinalização existente no trecho a ser pintado deve ser removida ou recoberta, não deixando quaisquer marcas ou falhas que possam prejudicar a nova sinalização.

Nos pavimentos novos, deve ser previsto um período de no mínimo de 07 (sete) dias para sua cura antes da execução da sinalização básica horizontal definitiva.

4.1.2-PRÉ MARCAÇÃO

Antes da aplicação da tinta deve ser feita a Pré marcação seguindo rigorosamente as cotas do projeto.

4.1.3-DEMARCAÇÃO

É necessário verificar as seguintes condições ambientais para executar a marcação:

a) Temperatura ambiente superior a 5ºC;

b) Temperatura ambiente inferior a 40ºC;

c) Temperatura do pavimento superior a 3ºC do ponto do orvalho, ou seja, temperatura na qual ocorre a condensação dos vapores e água do ambiente sobre uma superfície;

d) Umidade relativa do ambiente (ar) menos que 80%,

e) Que não esteja chovendo ou chovido antes de 2h da execução.

4.1.4-TINTA

A pintura do pavimento, de faixas, letras e símbolos devera ser com tinta especifica de demarcação viária, de 1ª linha, com base de resina acrílica, e espessura de 0,6mm contento micro esferas de vidro Tipo 1-B (Pré-Mix) e Tipo F e G (Drop-On). Sua durabilidade deverá ser de 02 (dois) anos comprovado através da apresentação do certificado do fabricante.

A tinta não deve apresentar separação de fases, natas, grumos ou sedimentação, mas se houver sedimentação (parte sólida no fundo do balde), deve ser de fácil homogeneização. Caso não seja possível homogeneizar manualmente, a tinta não deve ser aplicada.

A tinta deve ser homogeneizada antes de sua deposição no tanque e deve apresentar a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer, salvo recomendações do fabricante da tinta e/ou especificações técnicas vigentes quanto ao aspecto diluição.

No caso de adição de micro esferas de vidro, tipo I-B, podem ser adicionados no máximo 5% de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma, para acerto de viscosidade.

4.1.5-ESPESSURA

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

A medição da espessura úmida da tinta aplicada é avaliada através de placa metálica e de "pente medidor".

A espessura da película seca aplicada deve ser medida através da massa do material sobre uma área conhecida e sua massa especifica ou pelo método magnético. As medidas devem ser realizadas sem adição de micro esferas de vidro do tipo F e G.

Para cada aplicação de 300m² de área demarcada ou em cada jornada de aplicação deve ser colhida, no mínimo, uma amostra para verificação da espessura da película aplicada.

4.1.6-MICRO ESFERAS DE VIDRO

As micro esferas devem ser adicionadas em 02 (duas) etapas:

1ª Etapa: Tipo 1-B (Pré-Mix) – incorporada a tinta antes de sua aplicação a razão mínima de 150 gramas por litro de tinta.

2ª Etapa: Tipo F e G (Drop-On) – fixada por aspersão simultaneamente com a aplicação da tinta, numa razão que garanta sua mínima retrorrefletividade.

4.1.7-RETRORREFLETIVIDADE INICIAL

Especificação Espessura: 0,6 mm

Refletância Inicial: Branco 250 mcd.lx-1.m-2
Amarelo 150 mcd.lx-1.m-2

5.0 SINALIZAÇÃO VERTICAL

Subsistema de sinalização, constituído por placas e painéis montados sobre suportes, na posição vertical, implantados ao lado ou sobre a via pública, por meio dos quais são fornecidas mensagens de caráter permanente e, eventualmente temporário, através de legendas e símbolos legalmente instituídos, com propósito de regulamentar, advertir e indicar o uso das vias para condutores de veículos e pedestres da forma mais segura e eficiente.

5.1-SUPORTE

Será em madeira de lei ou madeira de cerne de eucalipto com seção de 0,05x0,06m.
Da execução:

a) Logo depois de executadas as escavações será aplicado o concreto com fck = 15Mpa de dimensão 0,25x0,50m para fixação dos suportes de sinalização, de acordo com o tipo determinado de projeto para cada local;

b) Os suportes serão instalados perfeitamente no prumo;

c) Somente após o tempo de endurecimento do concreto devem ser colocadas as placas de sinalização;

d) Todo entulho resultante da colocação de suportes de sinalização deverá ser recolhido pela equipe no instante da execução dos serviços, bem como deverá ser efetuada a recomposição do piso original,

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

e) Deverá ser aplicada duas mãos de esmalte sintético fosco.

5.2-PLACAS DE SINALIZAÇÃO

As formas, cores e dimensões das divisas, placas deverão seguir as especificações em projeto e do Código Brasileiro de Trânsito.

As placas deverão ser uma chapa de aço nº16 (salvo indicação em projeto), com tratamento anti-ferrugem, pintada de esmalte sintético semi-fosco com superfície refletiva e a superfície posterior com esmalte sintético preto fosco. A fixação deverá seguir as especificações do projeto.

OBS: Quaisquer itens omissos do presente memorial descritivo deverão ser esclarecidos junto ao Setor de Fiscalização da CONTRATANTE.

Itaporã 03 de setembro de 2026.

RODOLPHO ARAUJO OKU

ENG CIVIL – CREA/MS 18779-D

RODOLPHO ARAUJO OKU:01963885112

Assinado de forma digital por RODOLPHO ARAUJO OKU:01963885112
Dados: 2026.09.03 16:39:18 -03'00'

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

ANEXO II

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

FlowDocs: Proc. 132 / 2026 - LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA | Trâmite 60 - pág. 58/91 | Anexo: EDITAL CONCORRENCIA 010-26 ASFALTA SANTA TEREZINHA.pdf (57/90)

ANEXO: CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA MATO GROSSO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA - MUNICIPIO DE ITAPORÃ MS ORIUNDOS DE RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 623.199-84/2023/FINISA/CAIXA", FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE ITAPORÃ E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, RELATIVO AO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRA-ESTRUTURA E AO SANEAMENTO-FINISA
LOCAL: DISTRITO DE SANTA TEREZINHA , MUNICIPIO DE ITAPORÃ MS
BASE: SINPAI 06/2026 Não Desonerado -- BDI: 23,89%

CRONOGRAMA GERAL

ITEM	SERVIÇOS	PESO	VALOR	%	1° MÊS	%	2° MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,18%	5.847,67	100%	5.847,67	25%	1.461,91
2	SERVIÇO TÉCNICO	2,78%	7.453,42	100%	7.453,42	25%	1.863,35
3	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	94,38%	252.952,99	100%	252.952,99	25%	63.238,24
4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	0,66%	1.762,88	100%	1.762,88	125%	
	% Simples	100%	268.016,96	100,00%		24,84%	
	% Acumulada			100,00%		124,84%	
	Total Simples (R$)				268.016,96		66.563,50
	Total Acumulado (R$)				268.016,96		334.580,46

RODOLPHO ARAÚJO OKU
ENG CIVIL CREA MS 18779
03 de setembro de 2026

RODOLPHO ARAUJO OKU:01963885112
Assinado de forma digital por RODOLPHO ARAUJO OKU:01963885112
Dados: 2026.10.28 14:22:39 -03'00'

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

ANEXO III

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e BDI

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

FlowDocs: Proc. 132 / 2026 - LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA | Trâmite 60 - pág. 60/91 | Anexo: EDITAL CONCORRENCIA 010-26 ASFALTA SANTA TEREZINHA.pdf (59/90)

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA MATO GROSSO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA - MUNICIPIO DE ITAPORÃ MS ORIUNDOS DE RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 623.199-84/2023/FINISA/CAIXA", FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE ITAPORÃ E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, RELATIVO AO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRA-ESTRUTURA E AO SANEAMENTO-FINISA
LOCAL: DISTRITO DE SANTA TEREZINHA , MUNICIPIO DE ITAPORÃ MS
BASE: SINPAI 06/2026 Não Desonerado -- BDI: 23,89%

Planilha de Orçamento

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total
Total:								**R$ 268.016,96**
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 5.847,67**
1.1	101001186	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE/CARGA/DESCARGA	1,00	MES	R$ 872,50	23,89%	1080,94	R$ 1.080,94
1.2	101001176	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO, INCLUSO 4 HIGIENIZACOES	1,00	MES	R$ 900,00	23,89%	1115,01	R$ 1.115,01
1.3	SINAPI - 103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	6,00	M2	R$ 491,26	23,89%	608,62	R$ 3.651,72
2		**SERVIÇO TÉCNICO**						**R$ 7.453,42**
2.1	Composição - DMCP 001	Serviço de topografia, auxiliar de topografia, engenheiro junior e encarregado geral	1,00	UN	R$ 6.016,16	23,89%	7453,42	R$ 7.453,42
3		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**						**R$ 252.952,99**
3.1	SINAPI - 101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	500,86	M3	R$ 4,62	23,89%	5,72	R$ 2.864,92
3.2	SINAPI - 100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	651,12	M3	R$ 8,58	23,89%	10,63	R$ 6.921,38
3.3	SINAPI - 100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	1.669,53	M2	R$ 2,96	23,89%	3,67	R$ 6.127,18
3.4	SINAPI - 95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	7.949,92	M3XKM	R$ 2,76	23,89%	3,42	R$ 27.188,73
3.5	SINAPI - 96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	243,64	M3	R$ 182,44	23,89%	226,02	R$ 55.067,51
3.6	Composição - DMPC 006	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	1.391,18	M2	R$ 6,16	23,89%	7,63	R$ 10.614,70
3.7	SINAPI - 95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	1.361,32	M3XKM	R$ 2,76	23,89%	3,42	R$ 4.655,71
3.8	SINAPI - 95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	41,72	M3	R$ 2.111,81	23,89%	2616,32	R$ 109.152,87
3.9	Composição - DMPC 007	MEIO-FIO COM SARJETA, CONCRETO FCK=15 MPA, SEÇÃO 615 CM², MOLDADO NO LOCAL, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E PINTURA A CAL EM UMA DEMÃO	467,80	M	R$ 51,70	23,89%	64,05	R$ 29.962,59
3.10	Composição - DMPC 008	TENTO (ACABAMENTO DE LIMPA-RODAS), CONCRETO FCK = 15 MPA, SEÇÃO 330 CM², MOLDADO NO LOCAL, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO	6,00	M	R$ 29,95	23,89%	37,11	R$ 222,66
3.11	SINAPI - 102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	18,60	TXKM	R$ 2,05	23,89%	2,54	R$ 47,24
3.12	SINAPI - 102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	131,44	TXKM	R$ 0,78	23,89%	0,97	R$ 127,50

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

FlowDocs: Proc. 132 / 2026 - LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA | Trâmite 60 - pág. 61/91 | Anexo: EDITAL CONCORRENCIA 010-26 ASFALTA SANTA TEREZINHA.pdf (60/90) Fls. 738/769

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA MATO GROSSO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA - MUNICIPIO DE ITAPORÃ MS ORIUNDOS DE RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 623.199-84/2023/FINISA/CAIXA", FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE ITAPORÃ E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, RELATIVO AO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRA-ESTRUTURA E AO SANEAMENTO-FINISA
LOCAL: DISTRITO DE SANTA TEREZINHA , MUNICIPIO DE ITAPORÃ MS
BASE: SINPAI 06/2026 Não Desonerado -- BDI: 23,89%

4		**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**						**R$ 1.762,88**
4.1	SINAPI - 102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	224,00	M	R$ 6,35	23,89%	7,87	R$ 1.762,88
						TOTAL		**R$ 268.016,96**

RODOLPHO ARAÚJO OKU
ENG CIVIL CREA MS 18779
03 de setembro de 2026

RODOLPHO ARAUJO OKU:01963885112
Assinado de forma digital por RODOLPHO ARAUJO OKU:01963885112
Dados: 2026.10.28 14:23:31 -03'00'

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

FlowDocs: Proc. 132 / 2026 - LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA | Trâmite 60 - pág. 62/91 | Anexo: EDITAL CONCORRENCIA 010-26 ASFALTA SANTA TEREZINHA.pdf (61/90)

VERIFICAÇÃO DO BDI - ACÓRDÃO 2.622/2013 Rev 02

DADOS INICIAIS

TIPO DE OBRA: Construção de rodovias e ferrovias

ENQUADRAMENTO NA DESONERAÇÃO CONFORME LEI N° 12.844/2013:* NÃO

*Uso de encargos sociais desonerados na elaboração do orçamento

ENQUADRAM-SE NO TIPO SELECIONADO:

A construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.

CÁLCULO DOS IMPOSTOS

TRIBUTOS (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) 3,65%

ISS BRUTO % (LEI MUNICIPAL): 5,00%

% INCIDÊNCIA (M.OBRA)* 100,00%

ISS LÍQUIDO 5,00%

TOTAL IMPOSTOS 8,650%

*Incidência do total do contrato que representa mão de obra para compor a base de cálculo conf. legislação municipal.

VERFICAÇÃO E CÁLCULO DO BDI

ITEM COMPONENTE	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	Adotado
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,00%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,40%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,56%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,11%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%
Impostos				8,650%

$$BDI\% = \left[\frac{(1 + AC\% + R\% + S\% + G\%) \times (1 + DF\%) \times (1 + L\%)}{(1 - I\%)} \right] - 1$$

BDI CALCULADO 23,89%

BDI CONFORME

	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
LIMITES DO BDI	19,60%	20,97%	24,23%

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA MATO GROSSO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA - MUNICIPIO DE ITAPORÃ MS ORIUNDOS DE RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 623.199-84/2023/FINISA/CAIXA", FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE ITAPORÃ E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, RELATIVO AO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRA-ESTRUTURA E AO SANEAMENTO-FINISA
LOCAL: DISTRITO DE SANTA TEREZINHA , MUNICIPIO DE ITAPORÃ MS
BASE: SINPAI 06/2026 Não Desonerado -- BDI: 23,89%

RESUMO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 5.847,67	2,18%
2	SERVIÇO TÉCNICO	R$ 7.453,42	2,78%
3	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	R$ 252.952,99	94,38%
4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	1.762,88	0,66%
	TOTAL GERAL	268.016,96	100%

RODOLPHO ARAUJO OKU:01963885112

Assinado de forma digital por RODOLPHO ARAUJO OKU:01963885112
Dados: 2026.10.28 14:23:45 -03'00'

RODOLPHO ARAÚJO OKU
ENG CIVIL CREA MS 18779
03 de setembro de 2026

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

ORIUNDOS DE RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 623.199-84/2023/FINISA/CAIXA", FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE ITAPORÃ E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, RELATIVO AO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRA-ESTRUTURA E AO SANEAMENTO-FINISA
LOCAL: DISTRITO DE PIRAPORÃ MUNICIPIO DE ITAPORÃ MS
BASE: SINPAI 06/2026 Não Desonerado

COMPOSIÇÃO/SINAPI/BASE 06/2026/NÃO DESONERADO

DMPC-001	**COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA,AUXILIAR DE TOPOGRAFIA, ENGENHEIRO JUNIOR E ENCARREGADO GERAL.**					
Item	Codigo	Discriminação	UND	preço unitario	quantitativo	TOTAL
1.1	90781	TOPOGRAFO	H	37,4	16	598,4
1.2	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	H	19,76	16	316,16
1.3	90777	ENGENHEIRO JUNIOR	H	141,5	16	2264
1.4	90776	ENCARREGADO GERAL	H	35,47	80	2837,6
					total	**6.016,16**

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

BASE: SINPAI 06/2026 Não Desonerado

COMPOSIÇÃO/SINAPI/BASE 06/2026/NÃO DESONERADO						
DMPC-006	**EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2 - (M²)**					
Item	Codigo	Discriminação	Und	Preço unit	Quantitativo	Total
1.1	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	9,89	0,0020000	0,01
1.2	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	4,97	0,0040000	0,01
1.3	517	EMULSAO ASFALTICA ANIONICA	KG	4334,00	0,0012	5,2
1.4	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	290,46	0,0001000	0,02
1.5	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,76	0,0060000	0,13
1.6	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	138,92	0,0020000	0,27
1.7	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	47,34	0,0040000	0,18
1.8	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	69,30	0,0050000	0,34
					Total	**6,16**

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

COMPOSIÇÃO/SINAPI/BASE 06/2026/NÃO DESONERADO

DMPC-007 **MEIO-FIO COM SARJETA, CONCRETO FCK=15 MPA, SEÇÃO 615 CM², MOLDADO NO LOCAL, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E PINTURA A CAL EM UMA DEMÃO**

Item	Codigo	Discriminação	Und	Preço unit	Quantitativo	Total
1.3	DMPC-011	Recorte mecânico de pavimento asfáltico ou piso de concreto, com serra de disco diamantado para piso/asfalto	m	2,70	1,0000	2,7
1.1	DMPC-012	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m3	m³	15,93	0,0590	0,93
1.4	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM M3 AS 243,17 ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	308,74	0,0523	16,13
1.5	94963	Concreto fck = 15mPa, traço 1:3,4:3,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_07/2016	m³	459,92	0,0523	24,05
1.6	96527	Escavação manualde vala	m³	108,61	0,0454	4,93
1.7	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	m³.km	2,16	0,5902	1,27
1.2	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	m	1,70	1,0000	1,7
					Total	**51,71**

DMPC-008 **TENTO (ACABAMENTO DE LIMPA-RODAS), CONCRETO FCK = 15 MPA, SEÇÃO 330 CM², MOLDADO NO LOCAL, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO**

Item	Codigo	Discriminação	Und	Preço unit	Quantitativo	Total
1.1	103670	103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM M3 AS 243,17 ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	308,74	0,0330	10,18
1.2	88316	Servente com encargos complementares	h	22,76	0,1200	2,73
1.3	94963	Concreto fck = 15mPa, traço 1:3,4:3,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_07/2016	m³	459,92	0,0300	13,79
1.4	96527	Escavação manualde vala	m³	108,61	0,0300	3,25
					Total	**29,95**

DMPC-011 **Recorte mecânico de pavimento asfáltico ou piso de concreto, com serra de disco diamantado para piso/asfalto**

Item	Codigo	Discriminação	Und	Preço unit	Quantitativo	Total
1.1	91283	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1 (14 x 1) - chp diurno. af_08/2015	chp	10,64	0,083	0,88
1.2	88316	Servente com encargos complementares	h	22,76	0,08	1,82
					Total	**2,70**

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

BASE: SINPAI 06/2026 Não Desonerado

COMPOSIÇÃO/SINAPI/BASE 06/2026/NÃO DESONERADO						
DMPC-012	**Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m3**					
Item	Codigo	Discriminação	Und	Preço unit	Quantitativo	Total
1.2	88316	Servente com encargos complementares	h	22,76	0,70	15,93
					Total	**15,93**

RODOLPHO ARAUJO OKU:01963885112

Assinado de forma digital por RODOLPHO ARAUJO OKU:01963885112
Dados: 2026.10.28 14:22:03 -03'00'

Itaporã/MS, 20 de setembro de 2026

RODOLPHO ARAÚJO OKU
ENGENHEIRO CIVIL CREA MS 18779D

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

OBJETO:PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA MATO GROSSO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA - MUNICIPIO DE ITAPORÃ MS ORIUNDOS DE RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 623.199-84/2023/FINISA/CAIXA", FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE ITAPORÃ E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, RELATIVO AO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRA-ESTRUTURA E AO SANEAMENTO-FINISA
LOCAL: DISTRITO DE SANTA TEREZINHA - MUNICIPIO DE ITAPORÃ MS
BASE: SINPAI 06/2026 Não Desonerado

COTAÇÃO

EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO - EAI				**T**	**R$ 4.334,00**
FORNECEDOR	UNID.	VLR UNTI	MEDIANA	CONTATO	CNPJ
Betunel Indústria e Comércio Ltda	T	R$ 3.800,00	R$ 4.334,00	(67) 3363 2552	60.546.801/0001-89
Casa do asfalto distribuidora industria e comercio de	T	R$ 4.868,00		(44) 3232-4748	06.218.782/0001-16

DECLARAÇÃO: Declaro para os devidos fins que a responsabilidade da cotação é do engenheiro reposavel pelo orçamento; Rodolpho Araujo Oku CREA MS 18779d, e que devido as dificuldade em fornecedores dos produtos de Emulsão asfaltica, a mediana se fez com apenas duas cotações.

RODOLPHO ARAUJO OKU:01963885112

Assinado de forma digital por RODOLPHO ARAUJO OKU:01963885112
Dados: 2026.10.28 14:22:22 -03'00'

Rodolpho Araújo Oku
Engenheiro Civil CREA MS 18779d

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

ANEXO: QUANTIFICAÇÇÃO PAVIMENTAÇÃO

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA MATO GROSSO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA - MUNICIPIO DE ITAPORÃ MS ORIUNDOS DE RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 623.199-84/2023/FINISA/CAIXA", FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE ITAPORÃ E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, RELATIVO AO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRA-ESTRUTURA E AO SANEAMENTO-FINISA

LOCAL: DISTRITO SANTA TEREZINHA - ITAPORÃ / MS

QUANTIFICAÇÃO GERAL DA PAVIMENTAÇÃO

ID	Trecho	Largura CAPA (m)	Comprimento (m)	Sub Leito		Regularização		Base estabilizada				Pavimento Asfáltico			Guias e Sarjetas	
	Rua			Aterro(m³)	Corte (m³)	Largura	Regularização e Compactação sub-leito(m²)	Largura	Esp. Base (m)	Area (m²)	Vol. Base (m³)	Imprimação (m²)	Capa		Meio Fio (m)	Tento (m)
													Esp. (m)	CBUQ (M³)		
10	RUA MATO GROSSO	6,00	224,48		487,57	7,24	1.625,23	7,04	0,15	1.580,00	237,00	1.346,88	0,03	40,40	448,96	
11	CRUZAMENTOS (2 UND)				13,29		44,30		0,15	44,30	6,64	44,30	0,03	1,32	18,84	
15			224,48													
	Total Geral		-		**500,86**		**1.669,53**				**243,64**	**1.391,18**		**41,72**	**467,80**	-

Obs.: MEMÓRIA DE CALCULO

Regularização e compactação de sub leito = (Largura de Capa x Comprimento) + (Meio Fio x 0,62)

Área Base estabilizada = (Largura de Capa x Comprimento) + (Meio Fio x 0,52)

Vol. Base estabilizada = Esp. Base x Area

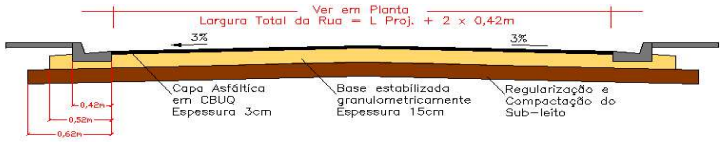
Meio Fio = Comprimento Rua x 2 (meio fio de cruzamento = detalhado em planta)

Area de Imprimação = Largura Capa x Comprimento

Densidade do CBUQ = 2,5548 t/m³ - Esp=Ver Planilha

	bota fora	**651,11**	**m³**		
25,10KM	**brita p/ base**	**316,73**	**m³**	**7.949,92**	**M3XKM**
	Emulsão asfaltica - conssumo 0,00045 t/m²	**0,62**	**t**	**18,60**	**tkm 30km**
	Emulsão asfaltica - conssumo 0,00045 t/m²	**0,62**	**t**	**131,44**	**tkm 211km**
	CBUQ	**41,72**	**m³**	**1.361,32**	**M3XKM**

SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO
E TERRAPLENAGEM – TIPO 01



RODOLPHO ARAUJO OKU:01963885112

Assinado de forma digital por RODOLPHO ARAUJO OKU:01963885112
Dados: 2026.09.03 16:33:39 -03'00'

ENG. CIVIL RODOLPHO ARAÚJO OKU
CREA- MS 18779D

Processo 132/2026, Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB16511

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MS

ART DE OBRA/SERVIÇO
1320260107776

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

1. Responsável Técnico

RODOLPHO ARAUJO OKU — RNP: 1313622567

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL — Registro: MS18779

Empresa Contratada: — Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ MS — CPF/CNPJ: 03.156.999/0001-50

Rua: RUA DUQUE DE CAXIAS — Bairro: CENTRO — Número: 250

Cidade: ITAPORÃ — UF: MS — País: Brasil

Contrato: — Celebrado em: 27/07/2026 — CEP: 79.890-000

Valor: R$ 1.000,00 — Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO — Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA MATO GROSSO	DISTRITO SANTA TEREZINHA	SN		ITAPORÃ	MS	BRA	79.890-000	

Data de Inicio: 27/07/2026 — Previsão Término: 27/07/2027 — Código: 79890000

Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO — Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ MS — CPF/CNPJ: 03.156.999/0001-50

Finalidade: OUTRO - ART REFERENTE A PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA MATO GROSSO LOCALIZADA NO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA - MUNICIPIO DE ITAPORÃ MS.

4. Atividades Técnicas

Elaboração			Quantidade	Unidade
Elaboração de orçamento	Transportes -> Infraestrutura Urbana -> de pavimentação	asfáltica para vias urbanas	1.391,1800	metro quadrado (m²)
Projeto	Transportes -> Infraestrutura Urbana -> de pavimentação	asfáltica para vias urbanas	1.391,1800	metro quadrado (m²)
Fiscalização			**Quantidade**	**Unidade**
Fiscalização de obra	Transportes -> Infraestrutura Urbana -> de pavimentação	asfáltica para vias urbanas	1.391,1800	metro quadrado (m²)

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

01.560.218/0001-63 - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE RIO BRILHANTE - AEARB

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local _____ data _____

019.638.851-12 - RODOLPHO ARAUJO OKU

03.156.999/0001-50 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ MS

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creams.org.br creams@creams.org.br
Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000

CREA-MS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul

Valor ART: R$ 108,39 — Registrada em 25/08/2026 — Valor Pago: R$ 108,39 — Nosso Número: 00030859500002034194

RODOLPHO ARAUJO OKU:01963885112
Assinado de forma digital por RODOLPHO ARAUJO OKU:01963885112
Dados: 2026.09.08 09:46:25 -03'00'

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRÔNICA Nº. 005565/2023

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1506110460635555

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

CNPJ/MF ou CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL - PESSOA JURÍDICA OU R.G - PESSOA FÍSICA
03.156.999/0001-50	

ENDEREÇO DO REQUERENTE
AVENIDA SÃO JOSÉ, Nº 08, CENTRO - ITAPORÃ-MS

MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE PARA CONTATO
ITAPORA	MS	79890-000	(67) 3451-1999

ATIVIDADE PRETENDIDA / CÓDIGO:
Pavimentação em área urbana / 2.22.0

De acordo com a Resolução SEMADE 09/2015, DECLARAMOS que a atividade "Pavimentação em área urbana" é isenta de Licenciamento Ambiental Estadual.

Local e Data de Emissão: Campo Grande, 27 de Abril de 2023

- Esta declaração não exime o empreendedor do cumprimento da legislação ambiental e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

- O titular da atividade deve cumprir com a legislação específica nos casos em que a atividade proposta estiver inserida em unidade de conservação, área de preservação permanente (APP) ou qualquer outro tipo de área legalmente protegida.

- O titular de atividade isenta do licenciamento ambiental estadual deverá providenciar a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados em seu empreendimento.

- Será comum entre o proprietário/possuidor das áreas e aquele que executou diretamente a intervenção, a responsabilidade por eventuais danos ambientais decorrentes das intervenções realizadas com vistas à implantação ou operação da atividade isenta do licenciamento ambiental estadual.

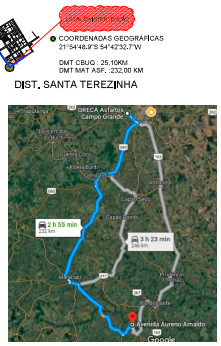
- Esta atividade é isenta no âmbito do IMASUL, mas os municípios citados abaixo possuem termo de cooperação técnica com o Estado para fins de licenciamento ambiental municipal, portanto, caso a atividade esteja em algum destes municípios, certifique se a atividade está elencada no termo de cooperação com tais munícipios, se positivo, procure o município para regularização. Nos casos em que as atividades forem constatadas de competência estadual esta Declaração Ambiental comprovará a isenção. Os municípios com termo de cooperação técnica são: Amambai, Campo Grande, Corumbá, Costa Rica, Dourados, Itaquiraí, Laguna Carapã, Maracajú, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã, Ribas do Rio Pardo, Três Lagoas e Sidrolândia.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

Certificado impresso por USUÁRIO NÃO IDENTIFICADO em 27/04/2023, às 09:27:53 h, com base nas informações prestadas ao IMASUL sob responsabilidade do Registrado.

1506110460635555

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730



COORDENADAS GEOGRAFICAS
21°54'48.9"S 54°42'52.7"W

DMT CBUQ : 25,10KM
DMT MAT ASF. : 232,00 KM

DIST. SANTA TEREZINHA

MUNICIPIO DE ITAPORA

JAZIDA DE BRITA E USINA DE CBUQ
COORDENADAS GEOGRAFICAS
22° 06' 44" S
54° 47' 51" O

BRITA / CBUQ

Espaço Reservado Para APROVAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIO

OBRA
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA MATO GROSSO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA.

LOCAL
Distrito de Santa Terezinha - Municipio de Itaporã - MS

AUTOR DO PROJETO
govbr
ENGENIL RODOLPHO ARAUJO DAU
CREA - MS 22694-D

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ/MS

FOLHA
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

FOLHA
01

ESCALA
MSOKLA

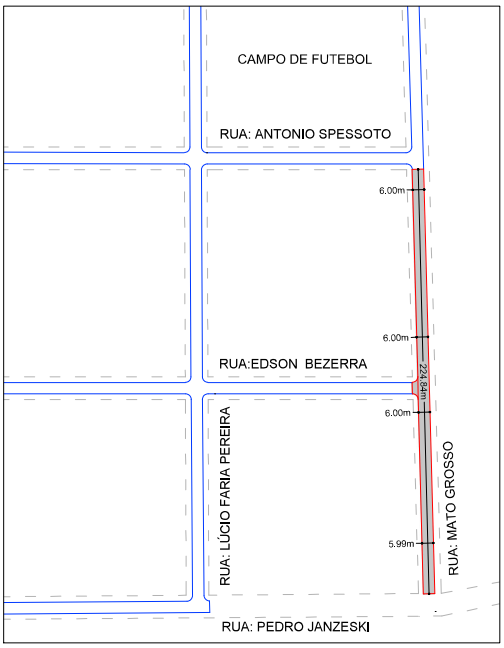
DATA

REVISÃO

OBSERVAÇÃO

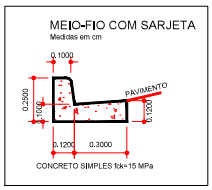
Nº	DATA	REVISÃO	APROVADO	DESENHOS DE REFERÊNCIA	NUMEROS

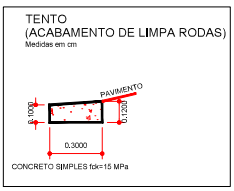
Processo: 00000000000



PLANTA GERAL DISTRITO SANTA TEREZINHA
ESCALA 1:1000







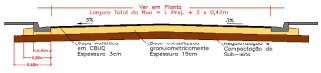
QUANTIFICAÇÃO GERAL DA PAVIMENTAÇÃO

ID	Trecho / Rua	Largura CAPA (m)	Comprimento (m)	Sub Leito: Imprim. (m²)	Sub Leito: subleito (m²)	Regularização: Largura	Regularização e Compactação do subleito (m²)	Base estabilizada: Largura	Base estabilizada: Esp. Base (m)	Base estabilizada: Imprim. (m²)	Base estabilizada: Área (m²)	Pavimento Asfáltico: Imprimação Ecr. (m²)	Pavimento Asfáltico: CBUQ: Esp. (m)	Pavimento Asfáltico: CBUQ (M³)	Guias e Sarjetas: Meio Fio (M)	Guias e Sarjetas: Tronco (M)
10	RUA MATO GROSSO	6,00	324,48	487,27	243,79	7,54	1.695,30	7,64	0,15	1.590,00	337,00	1.346,66	0,03	40,40	648,08	
11	CRUZAMENTOS (2 UNDS)			13,29	6,64		44,30		0,15	44,30	6,64	44,30	0,03	1,32	18,04	
12			324,48													
	Total Geral	-		**500,56**	**250,42**		**1.669,53**			**243,64**	**1.391,18**			**41,72**	**667,88**	-

Obs.: MEMÓRIA DE CÁLCULO
Regularização e compactação do sub leito = (Largura do Capa x Comprimento) + (Maio Fio x 0,97)
Área Base estabilizada = (Largura da Capa x Comprimento) + (Maio Fio x 0,50)
Vol. Base estabilizada = Esp. Base x Área
Meio Fio = Comprimento Rua x 2 (meio fio de cruzamento = detalhado em planta)
Área da Imprimação = Largura Capa x Comprimento
Densidade do CBUQ = 2,0Ton/ m³ - Esp=Ver Planilha

Jazida fora	881,01	m³	17.930,40 kg/m3M
brita p/ base	479,00	m³	18,00 Ton 30km
Emulsão asfaltica - consumo 0,00045 t/m²	0,62	t	1.391,18 Ton 215km
Emulsão asfaltica - consumo 0,00045 t/m²	0,62	t	131,44 Ton 215km
CBUQ	41,72	m³	1.391,18 kg/m3M

SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO
E TERRAPLENAGEM – TIPO 01



ESTRUTURA DO PAVIMENTO			
Seção Pavimento	Via (m)	Cbuq (m)	Base (m)
CBUQ Base - BGS 100%PI 20 cm Sub-Leito	6,00	0,03	0,15

LEGENDA

PAVIMENTAÇÃO

Pavimentação EXISTENTE

PAVIMENTAÇÃO À EXECUTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ-MS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA MATO GROSSO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA

LOCAL: DISTRITO DE SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE ITAPORÃ - MS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROCCLÍNIO ARAUJO OKU

PROJETO: TIAGO TAVARES CARBONARO

govbr

FOLHA: PLANTA GERAL DE PAVIMENTAÇÃ ASFÁLTICA — 02

ESCALA: — DATA: ABRIL / 2026 — Nº ARQ: — CONTEÚDO:

Protocolo 0233252 Anexado por Usuario Anonimo em 24/03/2026 às 08:44:44 (GMT-04:00) Chave de autenticação para conferência deste documento: 0ca4-4ecb-8ed4-ecb4-ecb4-ecb4-ecb4-ecb4 ou acesse o site https://protocolo.dourados.ms.gov.br e informe o código 0ca4-4ecb-8ed4-ecb4-ecb4-ecb4-ecb4-ecb4

ANEXO IV

(Este anexo é um modelo)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA OBRA

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou CPF nº. _____, sediada _____(endereço completo)_____ DECLARAMOS que, OPTAMOS por não realizara visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que conhecemos as condições dos locais para execução do objeto, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho; ASSUMIMOS todo e qualquer risco e total responsabilidade por este fato e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas. Prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Memorial Descritivo e dos demais anexos que compõem a Concorrência Eletrônica de nº 010/2026.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

(localidade)____, de __de_____.

_____
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa ou procurador)

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

ANEXO V

(Este anexo é um modelo)

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA), CNPJ ou CPF n.º. _____ sediada (endereço completo)_____, por intermédio do seu representante ou procurador, sob as penas da Lei, declara:

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Que está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como atende aos requisitos de habilitação,e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- Que cumpre a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- Que se compromete a apresentar toda documentação de vínculo empregatício do responsável técnico com a empresa no ato da assinatura do contrato (compromisso de vinculação contratual futura).

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade administrativa, civil e (ou) criminal por eventual falsidade.

(localidade)_____, de_____de___.

_____
Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa ou procurador)

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

FlowDocs: Proc. 132 / 2026 - LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA | Trâmite 60 - pág. 76/91 | Anexo: EDITAL CONCORRENCIA 010-26 ASFALTA SANTA TEREZINHA.pdf (75/90)

ANEXO VI

(Este anexo é um modelo)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou CPF nº. _____, sediada _____(endereço completo)_____ , declara o enquadramento como (microempresa ou empresa de pequeno porte) para recebimento de tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Declara, ainda, a observância do limite de contratações estabelecido às microempresas e empresas de pequeno porte no artigo 4º, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

(localidade)____, de __de_____.

_____
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa ou procurador)

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

FlowDocs: Proc. 132 / 2026 - LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA | Trâmite 60 - pág. 77/91 | Anexo: EDITAL CONCORRENCIA 010-26 ASFALTA SANTA TEREZINHA.pdf (76/90)

ANEXO VII

(Este anexo é um modelo)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES E PESSOAL TÉCNICO

À
Nome do Órgão/Entidade
Endereço
Processo Licitatório nº 130/2026

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à **endereço completo**, por intermédio de seu representante legal _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no presente procedimento licitatório, que:

Dispõe ou terá à sua disposição, por ocasião da execução contratual, **todos os equipamentos, instalações e pessoal técnico especializado**, considerados **necessários e essenciais para o fiel cumprimento do objeto da licitação**, em conformidade com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Declara, ainda, que se responsabiliza integralmente pela disponibilização e manutenção das condições declaradas durante toda a vigência contratual, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(localidade)____, de _de____.

Nome do representante legal
Cargo

Razão Social da Empresa

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

FlowDocs: Proc. 132 / 2026 - LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA | Trâmite 60 - pág. 78/91 | Anexo: EDITAL CONCORRENCIA 010-26 ASFALTA SANTA TEREZINHA.pdf (77/90)

ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente (Razão Social):	
Inscrição no CNPJ/MF:	**Inscrição Estadual:**
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone:	**E-mail:**
Nome do Representante Legal da Licitante:	**Cargo:**
Carteira de Identidade:	**CPF:**
Concorrência : Edital nº ___/2026	**Processo Licitatório: nº ____/2026**

PROPOSTA DE PREÇO

Após cuidadoso exame e estudo do edital em referência e seus anexos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para (**especificar o objeto**), conforme, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma e demais especificações do edital.
Nossa proposta para execução do objeto do presente Processo Licitatório é de R$_____(valor por extenso)
Prazo de Execução: (____) dias, conforme consta no Cronograma Físico Financeiro;
Condições de pagamento: através de medições ou avaliações parciais dos serviços executados e a apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura, devidamente atestada.
Para efeito de participação no certame em referência, declaramos:
Que todos os documentos foram recebidos, incorporados ao edital e levados em consideração quando da preparação da nossa Proposta.
Que nosso preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes da contratação e que temos perfeito conhecimento das condições para sua execução.
Que concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua entrega.
Dados bancários: Banco: _____Agência:_____Conta Corrente:_____.
Até que o Contrato seja assinado, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições de edital.
Atenciosamente,

Local/data, _____, _____ de ____ _____ Assinatura do representante Legal	**CARIMBO C.N.P.J**

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

FlowDocs: Proc. 132 / 2026 - LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA | Trâmite 60 - pág. 79/91 | Anexo: EDITAL CONCORRENCIA 010-26 ASFALTA SANTA TEREZINHA.pdf (78/90)

ANEXO IX
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº___/2026
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº__/2026
MINUTA DO CONTRATO Nº___/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ, E A EMPRESA .....

I - CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.156.999/0001-50 com sede a Rua ---------, s/n°, Centro, CEP 79.890-000, Itaporã - MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n° ....., com sede a Rua ..... , n° ..... , cidade ..... CEP ..... Estado..... , doravante denominada **CONTRATADA**. REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o(a) Sr ....., nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado à Rua ..... , nº... Bairro nesta cidade, portador doRG nº ..... e CPF ..... e a **CONTRATADA** o Sr residente e domiciliado à Rua ....., nº..... no Bairro ..... cidade ....., portador do RG nº..... e CPF n° .....

Tendo em vista o que consta no **Processo nº xxxxx/2026**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo contrato tem fundamento legal nas disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do processo de **administrativo licitatório nº__/2026**.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3 O Projeto Básico;
1.4 O Edital
1.5 A Proposta do contratado; Eventuais anexos dos documentos supracitados.
1.6 O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

2.2 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções dedeclaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 A forma de fornecimento, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento, como também a Matriz de Risco (se for o caso) do objeto constam no Termo de Referência.

4- CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5- CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxx reais).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6- CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mediante ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme Cronograma Físico Financeiro e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 25 combinado com o Art. 92, inciso II, da Lei nº Federal n.º 14.133/21 e alterações.

6.2 Serão retidos os tributos e taxas legais do valor da Nota Fiscal, se for o caso.

6.3 Os pagamentos devidos a licitante vencedora serão por meio de Ordem Bancária, devendo para isso ficar especificado:

- Nome do Banco.
- Agência com a qual opera.
- Localidade.
- Número da conta corrente em que deverá ser efetivado o Crédito.

6.4 As Notas Fiscais deverão ser preenchidas com as descrições dos itens constantes na Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, ou seja, em conformidade com a proposta de preços apresentada no processo licitatório.

6.5 O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, nos termos do Art. 92, XVI da Lei nº 14.133/21.

6.6 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Município de Itaporã, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento.

6.7 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela empresa vencedora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

FlowDocs: Proc. 132 / 2026 - LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA | Trâmite 60 - pág. 81/91 | Anexo: EDITAL CONCORRENCIA 010-26 ASFALTA SANTA TEREZINHA.pdf (80/90)

6.8 Não será efetuado qualquer pagamento a licitante vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidades.

6.9 O Município não efetuará nenhum pagamento a licitante vencedora sem a devida apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, além das demais exigências legais.

6.10Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

6.11Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

6.12O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

6.13Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.15O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

6.17Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.18Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

6.19O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.20A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

FlowDocs: Proc. 132 / 2026 - LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA | Trâmite 60 - pág. 82/91 | Anexo: EDITAL CONCORRENCIA 010-26 ASFALTA SANTA TEREZINHA.pdf (81/90)

Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

6.21O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.22Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.23Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.24Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.25Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.26Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.27 Emitir Termo para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.28Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.29Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.30No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.31Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.32O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

FlowDocs: Proc. 132 / 2026 - LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA | Trâmite 60 - pág. 83/91 | Anexo: EDITAL CONCORRENCIA 010-26 ASFALTA SANTA TEREZINHA.pdf (82/90)

7- CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data doorçamento estimado, qual seja____, de_, de_____.

7.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI.

7.3 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, da planilha referencial elaborada e adotada no item 7.2, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objetoexecutado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

FlowDocs: Proc. 132 / 2026 - LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA | Trâmite 60 - pág. 84/91 | Anexo: EDITAL CONCORRENCIA 010-26 ASFALTA SANTA TEREZINHA.pdf (83/90)

8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato; Aplicar ao Contratado as sanções previstas na leie neste Contrato;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato,

8.10 Ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, podendo ser prorrogado justificadamente pelo Contratante.

8.12 A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento de qualquer natureza para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.14 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.15 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.17 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.18 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.19 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9 CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e no Projeto Básico, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superiore prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), em situação "ativa"; 2) Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (quando couber); 3)Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (quando couber), Prova de Regularidade Estadual (quando couber) e Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (quando couber).

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.

9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B663237 30

FlowDocs: Proc. 132 / 2026 - LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA | Trâmite 60 - pág. 86/91 | Anexo: EDITAL CONCORRENCIA 010-26 ASFALTA SANTA TEREZINHA.pdf (85/90)

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato;

9.18 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.20 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender com brevidade;

9.21 Responsabilizar–se civil, administrativa e criminalmente por qualquer descumprimento das disposições legais e contratuais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão;

9.22 Arcar com todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, que decorrerem da execução do objeto da contratação;

9.23 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.24 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.25 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.26 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.27 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.28 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativosà execução do empreendimento;

9.29 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

FlowDocs: Proc. 132 / 2026 - LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA | Trâmite 60 - pág. 87/91 | Anexo: EDITAL CONCORRENCIA 010-26 ASFALTA SANTA TEREZINHA.pdf (86/90)

9.30 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.31 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.32 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.33 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
9.34 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.35 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.36 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.37 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.38 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA;

9.39 O gerenciamento dos resíduos e destinação originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.40 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação ematerros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

9.41 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos;

9.42 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

9.43 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

FlowDocs: Proc. 132 / 2026 - LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA | Trâmite 60 - pág. 88/91 | Anexo: EDITAL CONCORRENCIA 010-26 ASFALTA SANTA TEREZINHA.pdf (87/90)

9.44 A Contratada é obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidadepública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO E DA GARANTIA DO OBJETO

10.1 GARANTIA DE EXECUÇÃO:

10.1.01 O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato;

10.1.02 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;

10.1.03 A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

10.1.04 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, salvo na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, caso em que o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração;

10.1.05 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demaisobrigações nele previstas;

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.1.06 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nosubitem anterior, observada a legislação que rege a matéria;

10.1.07 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante em conta vinculada;

10.1.08 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente;

10.1.09 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituiçãofinanceira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

FlowDocs: Proc. 132 / 2026 - LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA | Trâmite 60 - pág. 89/91 | Anexo: EDITAL CONCORRENCIA 010-26 ASFALTA SANTA TEREZINHA.pdf (88/90)

10.1.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação;

10.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, oContratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contadosda data em que for notificada;

10.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria;

10.1.13 **O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais** (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
10.1.14 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato deseguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022;

10.1.15 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.1.16 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente;

10.1.17 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratantecom o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;

10.1.18 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato;

10.1.19 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Estudo Técnico Preliminar.

10.2 GARANTIA DO OBJETO

10.2.01 O prazo de garantia do objeto da contratação será de 5 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo.

10.2.02 O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade do objeto executado, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O contratado será responsabilizado administrativamente, respeitado o devido processo legal, ao incorrer nas infrações descritas no art. 155, I a XII da Lei 14.133/21. Tal responsabilização se efetivará na forma e por meio da aplicação das sanções previstas no Título

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

FlowDocs: Proc. 132 / 2026 - LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA | Trâmite 60 - pág. 90/91 | Anexo: EDITAL CONCORRENCIA 010-26 ASFALTA SANTA TEREZINHA.pdf (89/90)

IV, Capítulo I, da referida lei.

11.2 Quanto à multa prevista no art. 156, II, da Lei nº 14.133/21, sua aplicação ocorrerá conforme o expresso a seguir:

a) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, a contar do último de dia de prazo para execução do objeto, sendo limitado a 30 (trinta) dias;
b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
c) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual da alínea acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 Garantido o contraditório e a ampla defesa do contratado, o presente contrato poderá ser extinto pelos motivos e nas formas disciplinadas no Título III, Capítulo VIII, da Lei n.º 14.133/21, por meio de processo administrativo sancionatório ou outro meio pertinente, a depender do caso

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria,prevista no orçamento do contratante, para o presente exercício, na classificação abaixo:

02.10.00 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA 15.451.1039.4023.0000 – Manter a Infraestrutura Urbana e Vias Públicas
FONTE DE RECURSO: 1.720.0000
NATUREZA: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

02.10.00 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA 15.451.1039.4023.0000 – Manter a Infraestrutura Urbana e Vias Públicas
FONTE DE RECURSO: 1.754.0000
NATUREZA: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 Aplicar-se-ão a este contrato as regras para alteração contidas no Título III, Capítulo VII, da Lei n.º 14.133/21. O prazo para resposta aos pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro é de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento do ofício de requerimento do contratado, acompanhado da devida justificativa e documentos comprobatórios. O prazo para resposta poderá ser justificadamente prorrogado pelo Contratante.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730

maior, casofortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, requerer-se-á do contratado a demonstração da situação caracterizadora do desequilíbrio de forma documentada.

14.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetidoà prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

14.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, no prazo previsto em lei.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais doscontratos.

17 CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

17.1 O presente Contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 Fica eleito o fórum da Comarca de Itaporã-MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Leinº 14.133/21.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhasadiante nomeadas, que também o subscrevem.

Itaporã-MS, ___ de _____ de 2026.

_____ _____

Representante legal do CONTRATANTE Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Processo 132/2026. Assinado por 1 pessoa: RAPHAEL DA SILVA MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapora.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/098F01759C484F7FB1651C9B66323730